SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 05 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2414

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL04/2019/CMDCA-LISTA DE APROVADOS

EDITAL04/2019/CMDCA-LISTA DE APROVADOS

A COMISSÃO ELETORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CT DE ALVARÃES no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 80, inciso IV, da Lei Municipal nº 157/2015de 15 de Dezembro de 2015, torna-se pública a lista de candidatos aprovados na prova de Conhecimentos Gerais e Específicos a que estabelece os critérios normativos para a realização do pleito eleitoral para o exercício da função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024, observadas as disposições constitucionais e normas vigentes referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste Edital.

1.1 Candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais e específicos.

Ordem	Nome	Nº de inscrição	Observação
01	**Marcos Rucelio Dolzani de Melo**	**019**	**Aprovado**
02	**Etevaldo Praia Meireles**	**016**	**Aprovado**
03	**Jonas de Oliveira Pereira**	**018**	**Aprovado**
04	**Fabíola da Silva e Silva**	**004**	**Aprovado**
05	**Maria Andrade Gonçalves**	**006**	**Aprovado**
06	**Leandro Mendonça Secundino**	**002**	**Aprovado**
07	**Odonilson Simão Maciel**	**008**	**Aprovado**
08	**Maria Rosileia Martins de Souza**	**017**	**Aprovado**
09	**Alan Bitencourt da Silva**	**013**	**Aprovado**
10	**Joeferson Sinfronio Monteiro**	**010**	**Aprovado**
11	**Marival Carvalho dos Santos**	**009**	**Classificado**
12	**Cleverson de Souza Macedo**	**014**	**Classificado**
13	**Maria Guadalupe da Silva Cassiano**	**005**	**Classificado**
14	**Maria Diana Cruz de Souza**	**007**	**Ausente**
15	**Rogerio dos Santos Simão**	**001**	**Ausente**
16	**Rafael da Silva Castro**	**015**	**Ausente**
17	**Oldenei Basto de Brito**	**003**	**Ausente**
18	**Micharlito de Souza oliveira**	**011**	**Ausente**

1.3 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

1.3 O presente edital entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Alvarães (AM),01/08/2019

Atenciosamente.

LUCIANA CABRAL CORRÊA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:B9111120

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o **Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Presencial nº 9.412/18, de 19 de julho de 2018**.
HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo nº 044/2019-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2019-CPL
OBJETO: Contratação imediata de empresa para fornecimento de equipamentos diversos para ser utilizados na fanfarra das Escolas Municipais na semana da pátria, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, Órgão Requisitante, de acordo Termo de Referência**.**
ADJUDICAR à empresa **LUIZ G G DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 01.153.678/0001-77**, o valor global de **R$ 15.811.00 (quinze mil oitocentos e onze reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROJETO/ATIVIDADE: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃOE CULTURA
CLASSIFICAÇÃO: 12.368.0011.2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃOE CULTURA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 0.010 – RECURSOS PROPRIOS

Publique-se, com efeito ex tunc, na data de sua publicação.

Anamã/AM, em 30 de julho de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:2FF87CA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 161, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4466/2019, de 31 de Julho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor. ***Nonato do Nascimento Tenazor*** *Cargo:* ***Prefeito Municipal***, para que o mesmo possa tratar de assuntos de interesse público junto ao Governo do Estado, em Manaus-AM, no período de 31 de Julho de 2019 a 03 de Agosto de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.800,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE JULHO DE 2019.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:101F1F8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 03.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1351/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO** apresentado para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Calçada, com Meio Fio e Sarjeta em vias Pavimentadas, Rua Matias Ferreira Lima – Bairro Santa Luzia, conforme Projeto Básico*, oriundo do processo administrativo nº 1351/2019-PMA.*

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇO N. 03/2019-CGL**, oriundo do processo administrativo nº 1351/2019-PMA, tendo como empresa vencedora **SETE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.399.258/0001-26 com o preço global de R$ 713.754,62 (Setecentos e treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) incluso o BDI.

GABINETE DO PREFEITO, Autazes em 01 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:23C1A59A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 04.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1352/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO** apresentado para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de 02 (duas) feiras cobertas nas Comunidades do Sampaio e Novo Céu, no município de Autazes, conforme Projeto Básico*, oriundo do processo administrativo nº 1352/2019-PMA.*

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇO N. 04/2019-CGL**, oriundo do processo administrativo nº 1352/2019-PMA, tendo como empresa vencedora **MUNIZ E FERREIRA CONSTRUÇÃO E**

NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.592.592/0001-08 com o preço global de R$ 822.610,98 (oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos) incluso o BDI.

GABINETE DO PREFEITO, Autazes em 01 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:6575702A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 05.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1353/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO** apresentado para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de 01 (uma) feira coberta na Comunidade Monte Sinai, no município de Autazes, conforme Projeto Básico*, oriundo do processo administrativo nº 1353/2019-PMA.*

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇO N. 05/2019-CGL**, oriundo do processo administrativo nº 1353/2019-PMA, tendo como empresa vencedora **MUNIZ E FERREIRA CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.592.592/0001-08 com o preço global de R$ 307.468,83 (Trezentos e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) incluso BDI.

GABINETE DO PREFEITO, Autazes em 01 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:C917D3F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil/Gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de Contabilidade Pública com geração de relatórios, elaboração e geração de relatórios referentes à LOA e a LDO, com a finalidade de atender as demandas e as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **DMK SERVIÇOS DE COTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA, CNPJ Nº 04.017.759/0001-38, com um valor global de R$ 155.040,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais)**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 02 de agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:315ECBD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 022-2019

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA Nº: 022/2019
ORIGEM: DISPENSA 022/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONTRATADO: MARCELO GOMES DE OLIVEIRA;
OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PLDO;
VALOR TOTAL: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais);

02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
04.122.0011.2008.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.
Fonte: 10 – Recursos próprios.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 27/05/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador:90C6953E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESULTADO FINAL DA PROVA DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, divulga o Resultado Final da Prova dos candidato(a)s a membro do Conselho Tutelar em ordem decrescente de acordo com o EDITAL Nº 001/2019.

Classificação	Nome	Nº de inscrição
1º	PEDRO LOPES	017
2º	KHASSIARA DESADORA SOARES DO CARMO	009
3º	JOEL JONNY DA SILVA AZEVEDO	027
4º	ANTONIO CARLOS MIRANDA MOURÃO	021
5º	FRANCIS DALVA DOS REIS TEIXEIRA	024
6º	RAINESSE CRISTINE COSTA XAVIER	022
7º	WILLIAM BRITO DA SILVA	005
8º	JOICE FERREIRA DA SILVA	018
9º	DAVID AFONSO DE SOUZA	003
10º	HELLEUMAR TRAVASSOS DE ANDRADE	016
11º	ANA CELIA PIMENTEL DE SOUZA	007

Boa Vista do Ramos, 02 de agosto de 2019.

ALDENICE BARATA BRASIL
Presidente/CMDCA-BVR
Portaria Nº186/2019 GPMBVR

TATIANA DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:94778BBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/19-CPL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.546/2019-PMB - O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Adm. Nº 2.546/2019-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/19–CPL/PMB**; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA ADOÇÃO DE CONDUTAS E PRÁTICAS PARA O ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI NUMA PERSPECTIVA DA REDUÇÃO DE CASOS DE MORBIMORTALIDADE DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA COM IMPACTOS NA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 2384/17.** CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município de Borba. RESOLVE: HOMOLOGAR em favor da empresa: **DU PRIMO COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 84.489.434/0001-97,** os itens**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 0, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74**, com valor total de **R$ 150.749, 45.** O valor global do SRP importa em **R$ 150.749,45.**

Borba/AM, 31 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:6C98D491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/19-CPL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.404/2019-PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Adm. Nº 4.404/2019-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 016/19–CPL/PMB**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO** para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM no Exercício de 2019. CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município de Borba. RESOLVE: HOMOLOGAR em favor das empresas: **B DA C BATISTA EIRELI – CNPJ Nº 28.851.019/0001-60,** os itens: **04, 05, 14, 15, 18 e 19** com **Valor Total de R$ 107.055,90**; **M M B LOPES COM. E REP. – ME – CNPJ Nº 08.950.553/0001-17**, os itens: **06, 09, 17, 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 35** com **Valor Total de R$ 671.176,80**; **MERCADINHO DU PRIMO LTDA – EPP – CNPJ Nº 84.489.434/0001-97,** os itens: **01, 02, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 36, 37 e 38** com valor total de **R$ 672.947,80**. O valor global do SRP importa em **R$ 1.451.180,50.**

Borba/AM, 31 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:47FB5E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-CPL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.405/2019-PMB
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Adm. Nº 4.405/2019-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 017/19–CPL/PMB**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM no Exercício de 2019. CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município de Borba. RESOLVE: HOMOLOGAR em favor das empresas: **B DA C BATISTA EIRELI – CNPJ Nº 28.851.019/0001-60,** os itens: **01, 02, 13, 22, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 48 e 50,** com **Valor Total de R$ 118.798,96; M M B LOPES COM. E REP. – ME – CNPJ Nº 08.950.553/0001-17**, os itens: **03, 04, 05, 06, 07, 08, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 46, 49 e 52** com **Valor Total de R$ 521.354,40**; **MERCADINHO DU PRIMO LTDA – EPP – CNPJ Nº 84.489.434/0001-97,** os itens: **09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 44, 51, 53, 54 e 56** com valor total de **R$ 520.580,48.** O valor global do SRP importa em **R$ 1.160.733,84.**

Borba/AM, 31 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:821148E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/19-CPL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.402/2019-PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Adm. Nº 4.402/2019-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-

CPL/PMB, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 018/19–CPL/PMB**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM, no exercício de 2019. CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município de Borba. RESOLVE: HOMOLOGAR em favor das empresas: **F G CAMPOS – ME - CNPJ Nº 34.512.996/0001-36,** os itens: **(LOTE 01) 01, 18, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 55 e 58, (LOTE 02) = 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11,** com **Valor Total de R$ 371.998,32; B DA C BATISTA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 28.851.019/0001-60**, os itens: **(LOTE 01) = 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 59 e 60,** com **Valor Total de R$ 176.498,77.** O valor global do SRP importa em **R$ 548.497,09.**

Borba/AM, 31 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:F681C79D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/19-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o Despacho de Homologação, relativo ao Processo Administrativo nº 2721/19-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial (SRP) nº 015/19-CPL/PMB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 31/07/2019, Edição nº 2411: **Onde se lê:** "...o que consta no Proc. Adm. nº 1811/19-PMB, ...". **Leia-se:** "...o que consta no Proc. Adm. nº 2721/19-PMB, ..."

Borba/AM, 31 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:C62D4FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019 - GSEMASDH, 01 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais **(SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo)** do Governo Federal, a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Monitor,** especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16/12/2015 e Resolução N° 17, de 20 Junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do **Conselho de Assistência Social – CNAS.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Maria Pantoja dos Santos,** na função de **Monitora,** lotado (s) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **01 de Maio de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Maio de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist. Social e Direitos Humanos – SEMASDH
Portaria nº 017/2017 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:9D3EF314

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 088/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 1.705/2019, datado de 28 de março de 2019;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **José Antônio Brazão** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de **Aux. De Serviços Gerais** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/08 a 30/10/2019**, devendo retornar às suas atividades em **01 de novembro de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da Licença ao dia **01 de abril de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 02 de agosto de 2019.

Publicado em 05/08/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:997122F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 027/2019.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 027/2019.

Concede Diárias a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 26, 27 e 28 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015, em seus artigos 71 Inciso II e 77 § único.
Considerando a necessidade da Servidora se deslocar para a Capital do Estado do Amazonas, conforme acima pautado.

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **ANTONIA LIONETE MARÃES DA**

SILVA, portadora de RG nº 0803894-5 SESEP-AM e CPF nº 284.802.282-53, para realizar viagem a Capital do Estado do Amazonas, a fim de receber na Empresa RECORD-Contabilidade e Processamento Ltda, orientações pertinentes ao **"SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA"** no período de 05.08.2019 à 06.08.2019.

II – Para custear as despesas fica concedida a supracitada servidora com os amparos legais da Lei Municipal nº1.121 de 2016 § 1º Inciso II Letra "A" o direito de receber 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 400,00(quatrocentos reais) perfazendo um valor de R$800,00 (oitocentos reais). A presenta Portaria tem sua validade reconhecida e o seu período de vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.
III – Esta Portaria terá sua validade reconhecida na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 02 de agosto de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:178C1C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COREÇÃO EDITAL OFICIAL ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA vem por meio deste, fazer a correção do Edital Oficial da Eleição para Conselheiro Tutelar 2019 para o quadriênio 2020-2024. Abaixo, texto a ser corrigido:
5. DA PROVA DISSERTATIVA E OBJETIVA
5.1. A Prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta por prova objetiva de Língua Portuguesa com 10 questões de múltiplas escolhas (sendo sua média 5,0), a prova do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA com 20 questões (sendo sua média 10,0), sendo 17 de múltiplas escolha e 3 dissertativas.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:ED3A5C8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 05-A/2019

ESPÉCIE: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ E A EMPRESA ROTINA CONSTRUÇÕES E COM. EIRELI

OBJETO: Construção de Escola de 06 (Seis) Salas Com Quadra, que antes seria no Bairro Santo Antônio, mas devido o terreno anterior apresentar instabilidade que pode comprometer este tipo de obra, a escola será construída no seguinte endereço: ESTRADA LAURENTINO BONFIM, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 13/2019 – CML/Eirunepé.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ROTINA CONSTRUÇÕES E COM. EIRELI
Contratada

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:F2AD8DBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019/COHASB

CARTA CONVITE Nº 003/2019

Contratante: COHASB – HUMAITÁ-AM

Contratada: WILLIAN DE ALMEIDA BARROSO
CNPJ nº 27.241.052/0001-06

Modalidade: Carta Convite nº 003/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Suporte Técnico e Manutenção em Informática**, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Convite nº 003/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 18.000,00

Dotação: 3.3.90.39.00

Humaitá (AM), 01 de março de 2019.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:4F3FF7C9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2315/19

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 20/2019, em favor da empresa Buriti Caminhões Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.652.296/0001-15, por meio do processo administrativo n.º 2315/2019, tendo por objeto o serviço de manutenção periódica (revisão dos ônibus escolares – (FNDE) Projeto Caminho da Escola, por concessionária autorizada, valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 19 de julho de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
= Prefeito =.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3D31494

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 2315/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 2315/2019.

Objeto: serviço de manutenção periódica revisão dos ônibus escolares – (FNDE) Projeto Caminho da Escola, por concessionária autorizada

Credor: Buriti Caminhões Ltda.

CNPJ/MF: 84.652.296/0001-15.

Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica.

Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.

Data: 19/07/2019

Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7536F6C0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 685/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 685/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 016/2019-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 23 de julho de 2019, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **R. P. LEMOS E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 11.100.653/0001-69, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7** pelo valor global de **R$2.350.900,00 (Dois Milhões Trezentos e Cinquenta Mil e Novecentos Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 23 de julho de 2019.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:387EB546

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 685/19

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município nos processos administrativos nº. **685/2019** referente ao Pregão Presencial**: 016/2019-SRP**;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,** conforme consta na ATA, datada em 23 de julho de 2019, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **R. P. LEMOS E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 11.100.653/0001-69, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7** pelo valor global de **R$2.350.900,00 (Dois Milhões Trezentos e Cinquenta Mil e Novecentos Reais).**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 24 de julho de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1058EE23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Data: 12/07/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de agenciamento, os quais compreendem os atos de pesquisa de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma M T BIRIMBA EIRELI, no Valor de R$ 26.237,09 (vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais e nove centavos); Dotação Orçamentária:
020101.04.122.0011.2.002/020201.04.122.0011.2.004/
020601.10.122.0011.2.026/020701.08.244.0034.2.030/
030101.08.244.0034.2.056/030301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 028/2019-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 12 de Julho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9ACFBF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 037/2019

Aviso de Cotação de Preços nº. 037/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do fornecimento de equipamentos de informática, visando atender as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 12 de agosto de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 037/2019.**

Ipixuna/AM, 02 de Agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3471031F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação o serviço de locação de uma lancha, para dar apoio aos trabalhos desenvolvidos pela equipe da defesa civil as famílias atingidas pela inundação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Juruá e seus afluentes que banham o Município de Ipixuna;
CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 015/2019 e homologado através do Decreto Estadual 40.394 de 13 de Março de 2019 e reconhecido através da Portaria nº 654, de 07 de Março de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 11 de Março de 2019.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.
RESOLVE

Art. 1° Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório o serviço de locação de uma lancha tendo como finalidade dar apoio aos trabalhos desenvolvidos pela equipe da defesa civil às famílias atingidas pela inundação que ocorre no Município em razão da cheia do Rio Juruá no ano de 2019, com fulcro no artigo 24 IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior em favor da senhora MARCIO MACIEL DE ARAUJO - ME (CNPJ: nº 20.656.786/0001-07) no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 711-Defesa Civil.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 29 de Julho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:333D23AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 031, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social não pode sofrer descontinuidade, mesmo na ausência ou impedimento de sua titular;
CONSIDERANDO que no dia 06 de Agosto de 2019, a Secretária Municipal de Assistência Social estará ausente do Município, para tratar de assuntos referentes a Secretaria na cidade de Manaus ;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Senhor NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA, Subsecretário Municipal de Assistência Social, para responder pela Administração geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 06 de Agosto de 2019, durante a ausência da titular.
2. Ficam cometidas ao substituto as prerrogativas, atribuições e competências da titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da Secretaria
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 02 de Agosto de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:8FD976FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2019

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 031/2019, celebrado em 16.07.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOELSON ALVES DE NEGREIROS - ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Fileto Pires, n° 1592 – Bairro Colônia – CEP 69.100-152, inscrita no CNPJ n° 02.721.588/0001-06, representada neste ato pelo Sr. JOELSON ALVES DE NEGREIROS, portador do RG n° 991067-0 SSP/AM e do CPF n° 474.003.152-34, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, por objetivo, o acréscimo do contrato acima mencionado em 25%. O referido contrato tem como objeto o Fornecimento de Materiais de Consumo, tipo Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Regional José Mendes, cuja finalidade é atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo Aditivo será R$ 125.447,11 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 16 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 16 de julho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:AFAEB434

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2018

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 020/2018, celebrado em 11.07.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa LINCER COMERCIO DE PRODUTO MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-EPP, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua A, n° 04 – Conjunto Jardim do Éden – Bairro Alvorada I – CEP 69.043-001, inscrita no CNPJ n° 03.442.022/0001-08, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ CLAUDIO DE LIMA BOTELHO, portador do RG n° 1013862-5 SSP/AM e do CPF n° 412.993.612-34, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Prorrogação do prazo do Contrato acima mencionado por 06 (seis) meses. O referido Contrato tem como objetivo a Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos, cuja finalidade é atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 81.781,14 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 06 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 11 de julho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:4E973427

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 020, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA servidor para responder pela administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a que o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente não pode sofrer solução de continuidade, mesmo na ausência ou impedimento de seu titular;

CONSIDERANDO que, no dia 02 de agosto de 2019 o Secretário Municipal de Meio Ambiente estará ausente da sede do Município, em viagem ao distrito de Novo Remanso, para representar esta pasta, na 10ª Feira do Abacaxi;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROZAMY TENÓRIO MORAES**, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no dia 02 de Agosto de 2019, na ausência do titular.

Art. 2º - Ficam cometidas a substituta as prerrogativas, atribuições e competências do titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 01 de agosto de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:D00CEDA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPIANGA/AM, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE REVOGAR A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, 013/2019 E 014/2019 , BASEADO NO ART. 49 DA LEI 8.666/93.

ITAPIRANGA/AM, 31 DE JULHO DE 2019.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUZA
Presidente Da CML

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:8B0B8954

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017-A/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 20, do dia 19 de julho de 2019 – ANO X/Nº. 2403, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO N° 019/2019 – PMM/SEMOSP".

Leia-se:
"**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO N° 017-A/2019 – PMM/SEMOSP".

Manacapuru/AM, 20 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:65328E88

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 018/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 018/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 018/2019 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 14/06/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de feira coberta no bairro Monte Cristo no Município de Manacapuru/AM, oriundo do convênio n°. 862197/2017/MAPA/CAIXA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Processo administrativo nº 2019/02609-00– PMM; **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 488.703,46 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e três reais e quarenta e seis centavos); **VIGÊNCIA**; 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua assinatura: 14/06/2019 a 12/10/2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação: 1.019.15.451.0101 – Construção, ampliação e/ou Restauração de Praças, Prédios, e Logradouros Públicos/Feiras; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações; Fonte de Recurso: Recursos Ordinários e transferência da união.
FISCALIZADOR: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 14 de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:1DE56918

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 019/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 019/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 019/2019 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 28/06/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e N. L. E ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para construção de feira coberta na Rodovia AM 352 – Novo Airão km 04 – Manacapuru/AM, oriundo do convênio n°. 862195/2017/MAPA/CAIXA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Processo administrativo nº 2019/02608-00– PMM; **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 477.759,29 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte nove centavos); **VIGÊNCIA**; 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua assinatura: 28/06/2019 a 26/10/2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação: 1.019.15.451.0101 – Construção, ampliação e/ou Restauração de Praças, Prédios, e Logradouros Públicos/Feiras; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações; Fonte de Recurso: Recursos Ordinários e transferência da união.
FISCALIZADOR: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 28 de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:428450E7

IMTRANS
EDITAL N° 001/2019 - IMTRANS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MANACAPURU – IMTRANS, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 143 de 27 de dezembro de 2010 e do art. 2º da Lei Municipal nº 527 de 30 de novembro de 2018 que dar competência ao Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS o gerenciamento e a administração dos serviços de Mototaxi no âmbito do município de Manacapuru, convoca os Permissionários do Sistema de Transporte Individual de Passageiros, denominado Mototaxi a comparecerem à sede da IMTRANS, situada à Rodovia Manoel Urbano (AM 70), KM 86 – Terra Preta (Ao lado do 9° Batalhão de Polícia de Manacapuru), para que seja efetuada a vistoria nas motocicletas que irão operar no serviço. O comparecimento deverá ser de acordo com a tabela abaixo, nos seguintes horários: 09h00min às 11h00min e 15h00min às 17h00min. Os veículos a serem vistoriados, serão estacionados nas áreas demarcadas no pátio da sede do IMTRANS, devendo o condutor encaminhar-se ao atendimento no protocolo administrativo, munido dos documentos abaixo relacionados, para conferência. O não atendimento a esta convocação implicará em multa, suspensão e/ou revogação do Permissão, conforme previsto na legislação em vigor.

1. CRONOGRAMA DE VISTORIAS

FINAL DA PLACA	DATA DA VISTORIA
1	12 e 13 de agosto de 2019
2	14 e 15 de agosto de 2019
3	16 e 19 de agosto de 2019
4	20 e 21 de agosto de 2019
5	22 e 23 de agosto de 2019
6	26 e 27 de agosto de 2019
7	28 e 29 de agosto de 2019
8	05 e 06 de setembro de 2019
9	09 e 10 de setembro de 2019
0	11 e 12 de setembro de 2019

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA (Original e Cópia)

2.1 - Carteira de Identificação do Mototaxista;
2.2 - Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV) Atualizado;
2.3 - Curso de mototaxista profissional emitido pelos Detran;

3. DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO

3.1. As justificativas deverão ser comunicadas através de ofício particular ou documento oficial do Sindicato da classe, com antecedência de 03 (três) dias, no Protocolo Administrativos do IMTRANS, com as devidas comprovações plausíveis da impossibilidade de comparecimento.
3.2. A ausência do permissionário nas datas e horários pré-estabelecidos em edital por motivo de saúde, não se justifica quando o

mesmo possuir condutores auxiliares cadastrados, os quais deverão apresentar o veículo e a documentação exigida para vistoria;
3.3. No caso da impossibilidade de comparecimento descrita no item anterior, quando o permissionário não possuir condutor auxiliar cadastrado, estará obrigado a informar por escrito, ao IMTRANS, devendo apresentar cópias do laudo ou dispensa médica;
3.4. Somente poderá receber e assinar Auto de Vistoria o permissionário ou seu representante, por meio de procuração por instrumento público.
3.5. O Permissionário que tiver a sua ausência justificada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da comunicação de impossibilidade de comparecimento no IMTRANS, para a realização de nova vistoria.
3.6. O não comparecimento do Permissionário para a vistoria sem a devida comunicação ao IMTRANS estará impedido de realizar os serviços de transportes individual de passageiros, sujeito as penalidades e medidas administrativas da Lei Municipal nº 527 de 30 de novembro de 2018.
3.6. A não observância do item 3.5 e 3.6 sujeitará na revogação da Permissão mediante procedimento administrativo instaurado pelo IMTRANS, podendo o permissionário recorrer das decisões proferidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A padronização e caracterização do veículo cadastrado obedecerá ao disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 527 de 30 de novembro de 2018.

4.2. O veículo do serviço de mototaxi, além dos equipamentos exigidos pela Lei Municipal nº 527 de 30 de novembro de 2018, pelo Código de Trânsito Brasileiro e do CONTRAN, deve satisfazer, ainda, às seguintes condições:

I - Estar licenciado pelo DETRAN/AM como motocicleta de aluguel (placa vermelha);
II - Possuir potência de cento e vinte e cinco a trezentas cilindradas cúbicas, com motor de quatro tempos e redutor de velocidade;
III - A vida útil da motocicleta será de oito anos, a contar do ano de fabricação.

4.3. A padronização e realização de vistoria veicular pelo permissionário é de caráter obrigatório e será realizada pelo Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, sob pena de multa, suspensão e/ou revogação do Permissão.

4.4 A vistoria terá por objetivo constatar:
I - a autenticidade da identificação do veículo e sua documentação;
II – Verificar se a padronização do veículo cadastrado atende ao exigido no Anexo I da Lei Municipal nº 527 de 30 de novembro de 2018.
III - se os veículos dispõem dos equipamentos obrigatórios, e se estes atendem as especificações técnicas e estão em perfeitas condições de funcionamento; e
III - se as características originais do veículo e seus agregados não foram modificadas, e se constatada alguma alteração, esta tenha sido autorizada, regularizada, e se consta no CRV do veículo.

4.5. A inobservância dos Permissionários aos procedimentos deste Edital sujeitará as penalidades e medidas administrativas da Lei Municipal nº 527 de 30 de novembro de 2018.

4.6. Em caso de dúvidas, os Permissionários poderão entrar em contato com o responsável na sede do IMTRANS;

4.7. O IMTRANS reservar-se-á o direito de, a qualquer momento, solicitar aos permissionários informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

4.8. O Diretor Presidente do IMTRANS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

4.9. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IMTRANS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

4.10. Poderá o IMTRANS prorrogar os prazos estabelecidos neste edital, desde que existente o interesse público e que não haja manifestação em contrário, por escrito, do Sidicato que representa a classe de mototaxista em Manacapuru.

CEL. CLEITMAN RABELO COELHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Thaise Augusta Rodrigues Neves
Código Identificador:2070EEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 673/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **SEBASTIÃO BEZERRA DE ARAÚJO,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível III Referência "C" Matrícula nº 1295**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 04 (quatro) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 01/12/1994 a 01/12/2014, com início em 05/08/2019 e término em 05/08/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7247B1AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO DE LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/CMM/2019

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data a senhora **CARLA EMELLYNE MAGALHÃES UCHÔA** portadora da **RG No. 8856956 – SSP/AM e CPF No. 002.442.072-75,** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:BD3D9DAA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/CMM/2019.

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **ANA CRISTINA PORTILHO DE ARAUJO** portador da **RG No. 9973389 – SSP/AM e CPF No. 768.143.432-15,** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:B483BADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/CMM/2019.

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **FERNANDA DOS SANTOS GOMES** portador da **RG No. 2632004-5 – SSP/AM e CPF No. 032.761.542-77,** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:AB1D325C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/CMM/2019.

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **NELY OLANDA DA SILVA** portador da **RG No. 1449771-9 – SSP/AM e CPF No. 740.085.872-68,** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:17493AAE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/CMM/2019.

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **LINDOMAR DOS SANTOS MATOS** portador da **RG No. 1007591-7 – SSP/AM e CPF No. 233.735.392-34,** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:978AA316

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/CMM/2019

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **EDMAR DOS SANTOS COELHO** portador da **RG No. 2193609-9 – SSP/AM e CPF No. 008.435.382-10,** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:48CEFC27

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/CMM/2019

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **NELIO DOS SANTOS FREITAS** portador da **RG No. 1466767-3 – SSP/AM e CPF No. 643.800.922-91,** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:995611C1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/CMM/2019

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **ALDILENE DA COSTA BRASIL** portador da **RG No. 2417127-1 – SSP/AM e CPF No. 003.546.902-13,** para o cargo de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:FA89E0C9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/CMM/2019

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **ALDILENE DA COSTA BRASIL** portador da **RG No. 2417127-1 – SSP/AM e CPF No. 003.546.902-13,** para o cargo de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:F24752B0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/CMM/2019

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **FRANCINEIDE SEVALHO DA SILVA** portador da **RG No. 2794504-9 – SSP/AM e CPF No. 019.490.352-47,** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:18EBFED1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 16° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2015

ESPÉCIE: 16° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II – ESCOLA INFANTIL, BAIRRO JOSÉ ESTEVES – TERMO DE COMPROMISSO PAC2 – N° 7123/2013.
PRAZO ADITIVADO: 90 (NOVENTA) DIAS.
COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 30 DE JULHO DE 2019 À 29 DE OUTUBRO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 22 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:0AF5AA0B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2017

ESPÉCIE: 6° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa J. S. AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M) DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE DEMÉTRIO SANNA NA COMUNIDADE LIBERDADE - MÉDIO APOCUITAUA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
PRAZO ADITIVADO: 90 (NOVENTA) DIAS.
COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 22 DE JUNHO DE 2018 À 20 DE SETEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 17 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F5D1DEB7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2017

ESPÉCIE: 6° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa DAFNY HAIDOS BORGES DA ROCHA EIRELI.
OBJETO: CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M) DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS GÓES NA COMUNIDADE BOM JESUS - MÉDIO APOCUITAUA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
PRAZO ADITIVADO: 90 (NOVENTA) DIAS.
COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 22 DE JUNHO DE 2019 À 20 DE SETEMBRO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 17 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:A781B7E1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 019/2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa W. D. ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Construção dos Centros de Convivência no Bairro Santa Luzia e Donga Michiles na sede do Munícipio.
VALOR: R$ 54.056,45 (cinquenta e quatro mil cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 06 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública; Funcional: 15.451.0091.1.013 Realização de Obras de Infraestrutura para o Município; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 26 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B565E289

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 021/2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa F K F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Execução dos Serviços de Revitalização e Reestrutura da Praça Largo Marechal Deodoro.
VALOR: R$ 51.956,06 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 06 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública; Funcional: 15.451.0091.1.013 Realização de Obras de Infraestrutura para o Município; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 26 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B4FCC02B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2018 – BB N° 749.638.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Recife/PE.

Ata Registro de Preços:nº 001/2019.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 027/2018 – BB nº 749.638.

Vigência/Ata:30/01/2019 a 30/01/2020.

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Maués/AM.

Objeto: Registro de Preços, tendo como objeto a Aquisição de Livros de Apoio Pedagógicos, sob as diretrizes do Banco Mundial, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência da Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão.

Recurso: As despesas decorrentes da contratação dos serviços desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Adesão a Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, Termo de Contrato, Ordem de Serviço e/ou Instrumento Legal.

Maués/AM,05 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:E4A579A3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 040, DE 09 DE JULHO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

Designa o servidor Sr. LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI, para viajar a serviço da Autarquia.

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor se ausentar para participar de **Reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, Unidade de Gerenciamento de Projetos Especiais do Estado do Amazonas – UGPM, Concessionária Amazonas Energia, SEINFRA** para tratar de assuntos relacionados ao SAAE/Maués, no período de 10 a 19/07/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar ao servidor Sr. **LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**, Diretor, a empreender viagem a serviço desta Autarquia à cidade de Manaus, percebendo diárias no período de **10 a 19/07/2019**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 09 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:3D90C367

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – CPL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos relatórios e pareceres constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 503/2019**, referente ao Processo Licitatório denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – CPL** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação da aquisição de combustíveis e derivados de petróleo (**Óleo Lubrificantes, Graxa e Gás Liquefeito)** destinados ao atendimento das necessidades do plano de trabalho das Secretarias Municipais da Prefeitura de Novo Airão/AM;

CONSIDERANDO que o referido pregão foi devidamente Adjudicado conforme ata circunstanciada e despacho exarado pelo Pregoeiro e anexadas ao processo;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – CPL** as empresas: **G P FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ Sob o **nº. 22.546.744/0001-49**, estabelecida no endereço Travessa Padre Rafael I, n° 287, Centro, CEP. 69.400-434, Manacapuru/AM - Vencedora dos itens 01; 02; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17 e 18 com o valor global de **R$ 350.825,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais); a firma **ÔMEGA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o **nº. 22.673.623/0001-68**, estabelecida no endereço Rua Manoel Barroso, n° 3280, Liberdade, CEP. 69.400-523, Manacapuru/AM - vencedora dos itens 03; 04; 06 E 07 com o valor global de R$ 2.169.500,00 (Dois Milhões Cento e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) e a firma **N CABRAL NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ Sob o **nº. 08.701.744/0001-45**, estabelecida no endereço Rua Pedro Bezerra, n° 26, Jardim Wiltom, CEP. 69.730-000, Novo Airão/AM - vencedora do item 05 com o valor de **R$ 54.000,00** (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em ata circunstanciada no despacho de adjudicação do pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Airão, em 31 de JULHO de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:DB7A161C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 289 - SEGOV, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **MANOEL EDSON GUIMARÃES DE AZEVEDO**, CPF Nº 200.921.052-510, cargo Jardineiro/Eletricista, a viajar para comunidade do Aturiá nos dias 30 a 31/07 e 01/08/2019, com finalidade de realizar manutenção e troca de rede elétrica;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação e transporte Novo Airão – Com. Aturiá – Novo Airão, no valor **diário de R$ 110,00 (cento e dez reais),** e totalizando **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 30.07.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 01.08.2019/21h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 30 de Julho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:7756EC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 290 - SEGOV, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **EDELSON COSTA DE SOUZA**, portador (a) do CPF Nº 582.167.072-15, cargo PRÁTICO FLUVIAL, a viajar para comunidade do Aturiá nos dias 30 a 31/07 e 01/08/2019, com finalidade de realizar manutenção e troca de rede elétrica;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação e transporte Novo Airão – Com. Aturiá – Novo Airão, no valor **diário de R$ 110,00 (cento e dez reais),** e totalizando **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 30.07.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 01.08.2019/21h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 30 de Julho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:713C51A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 291 - SEGOV, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ELCINEY DA CRUZ OLIVEIRA**, CPF Nº 607.704.142-49, cargo Jardineiro/Eletricista, a viajar para comunidade do Aturiá nos dias 30 a 31/07 e 01/08/2019, com finalidade de realizar manutenção e troca de rede elétrica;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação e transporte Novo Airão – Com. Aturiá – Novo Airão, no valor **diário de R$ 110,00 (cento e dez reais),** e totalizando **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 30.07.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 01.08.2019/21h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 30 de Julho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:589AE630

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes dos seguintes certames:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - CPL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das escolas e creches municipais do Município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 23 de agosto de 2019. **Hora**: 14:00.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 - CPL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento dos alunos indígenas da rede pública estadual e/ou municipal de ensino do Município de Novo Aripuanã através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Data da abertura de envelopes: 23 de agosto de 2019. **Hora**: 16:00.

Regência legal: Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, a partir do dia 09/08/2019.

Novo Aripuanã (AM), 02 de Agosto de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C700F043

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. 16 de fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, empreitada por preço global, tipo menor preço, no Município de Novo Aripuanã/AM, (Convênio Fundação Nacional de Saúde nº 855401/2017), conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.

Data da abertura de envelopes: 23 de agosto de 2019.

Hora da abertura de envelopes: 09:00 hs

Regência legal: Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. 16 de fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, no horário das 8:00 hs às 14:00 hs, apartir do dia 09/08/2019.

Novo Aripuanã/AM, 02 de agosto de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D2A7C118

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-CPL/SRP

Objeto: Objeto: Formação de Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Esportivos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais: Educação, Assistência Social, Turismo, Cultura e Desporto do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 16 de agosto de 2019. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 05/08/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 02 de agosto de 2019.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:41CA124C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 40/2019 - CML, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 031/2019 - Registro de Preços nº 23/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: **P T A de Carvalho Neto – ME,** inscrita no **CNPJ 12.347.939/0001-06,** vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05 **e Tercom Terraplanagem LTDA,** inscrita no **CNPJ: 14.198.0006/0001-20,** vencedora do lote 02 para o "Registro de preços para eventual Locação de Equipamentos para atender a secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 05 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2A6C00BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 46/2019, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 35/2019 - Registro de Preços nº 26/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante: MAPEMI- BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ Nº: 84.487.131/0001-35, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 42, 46, 49, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 81, do certame para o "Registro de Preços para Eventual aquisição de medicamentos controlados para atender o Fundo Municipal de Saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 26 de julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:52752014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/ 2019-CML

REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019-CML/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/ 2019-CML

No dia 26 (vinte e seis) do mês de julho de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: MAPEMI- BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ Nº: 84.487.131/0001-35, com endereço na Avenida Pedro Teixeira, 2204 – Dom Pedro, CEP 69040-000, Manaus/AM, e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominadas DETENTORA são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 35 - SRP nº 26/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº35/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 26/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: MAPEMI- BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 84.487.131/0001-35
ENDEREÇO: Avenida Pedro Teixeira, 2204 – Dom Pedro, CEP 69040-000
Manaus/AM

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA FARMAC/UNID.	QTDE.	PREÇO FINAL	MARCA
2	AMATO (TOPIRAMATO) 25 MG	COMP.	7300	R$ 0,52	CRISTALIA
3	AMATO (TOPIRAMATO) 50 MG	COMP.	7300	R$ 0,69	CRISTALIA
4	AMATO (TOPIRAMATO) 100 MG	COMP.	7300	R$ 1,36	CRISTALIA
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	COMP.	55540	R$ 0,05	TEUTO
7	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMP.	8480	R$ 0,36	CRISTALIA
10	BUPROPIONA 150MG	COMP.	10800	R$ 4,50	CRISTALIA
11	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP.	130000	R$ 0,17	TEUTO
15	CITALOPRAM 20 MG	COMP.	7300	R$ 0,48	CRISTALIA
16	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO	FR DE 20ML	2400	R$ 13,15	CRISTALIA
17	CLONAZEPAM 2MG	COMP.	48000	R$ 0,19	CRISTALIA
18	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP.	24000	R$ 0,19	CRISTALIA
29	DONEZEPILA 5MG	COMP.	1800	R$ 1,98	CRISTALIA
30	ESCITOLAPRAM 20MG	COMP.	36000	R$ 3,05	CRISTALIA
31	ESCITOLAPRAM 10MG	COMP.	36000	R$ 1,58	CRISTALIA
32	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.DE 10ML	140	R$ 18,74	CRISTALIA
34	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.DE 5ML	1080	R$ 3,31	CRISTALIA
35	FENOBARBITAL 100MG	COMP.	240300	R$ 0,22	CRISTALIA
36	FENOBARBITAL 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR DE 20ML	3480	R$ 4,65	CRISTALIA
39	FENTANILA 78,5 MG/ML	AMP DE 10ML	600	R$ 8,95	CRISTALIA
42	FLUOXETINA 20MG	COMP.	84240	R$ 0,11	TEUTO
46	HALDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	AMP DE 1ML	60060	R$ 11,17	CRISTALIA
49	ISOFLURANO SOLUÇÃO 100 ML LIQ, INAL.	FR DE 100ML	48	R$ 154,96	CRISTALIA
55	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMP.DE 3ML	1200	R$ 3,73	CRISTALIA
58	MORFINA (SULFATO) 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.DE 1ML	600	R$ 4,15	CRISTALIA
59	NALBUFINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.DE 1ML	240	R$ 15,10	CRISTALIA
60	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.DE 1ML	240	R$ 10,00	CRISTALIA
62	OLANZAPINA 10MG	COMP.	24360	R$ 4,34	CRISTALIA
63	OLANZAPINA 5MG	COMP.	24000	R$ 2,92	CRISTALIA
64	PANCURÔNIO (BROMETO)2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.DE 2ML	120	R$ 8,84	CRISTALIA
68	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	COMP.	12000	R$ 0,23	CRISTALIA
70	PROPOFOL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.DE 20ML	400	R$ 22,85	CRISTALIA
71	QUETIAPINA 25MG	COMP.	10800	R$ 1,04	CRISTALIA
73	QUETIAPINA 100MG	COMP.	7560	R$ 2,36	CRISTALIA
74	RISPERIDONA 1MG	COMP.	48000	R$ 0,32	CRISTALIA
76	RISPERIDONA 2MG	COMP.	10900	R$ 0,33	CRISTALIA
77	RISPERIDONA 3MG	COMP.	13000	R$ 0,35	CRISTALIA
78	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALANTE	FR.DE 250ML	108	R$ 765,40	CRISTALIA
81	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR./AMP.DE 2ML	3600	R$ 3,67	CRISTALIA

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Secretário Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 26/2019 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA A, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 26 de julho de 2019.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

MAPEMI- BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº: 84.487.131/0001-35

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CBA47C53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DOS PROJETOS SOCIAIS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas:
T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ nº 10.847.885/0001-12, com sede na Travessa Anderson de Menezes, nº 32 – Bairro São Jorge – Manaus/AM, nos itens 02 e 05, com valor total de R$ 5.194,00 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais);
S DE O PEDROSA, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, estabelecida na Rua João Alfredo, nº 356 C – Bairro São Geraldo, Manaus/AM, nos itens 03, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25 e 27, com valor total de R$ 48.647,20 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);
AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, situada na Avenida Padre Callery, n° 306 A, Bairro: Tancredo Neves, Presidente Figueiredo/AM, nos itens 15, 16 e 22 com valor total de R$ 8.211,00 (oito mil, duzentos e onze reais);
R. A. A FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.619.760/0001-70, situada na Avenida Professor Nilton Lins, nº 20, qd. 21 – Parque das Palmeiras II – Bairro Flores, Manaus/AM, nos itens 01, 07, 09, 24 e 26 com valor total de R$ 8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais)
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de julho de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:EAFF51CE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, AQUÍCOLA E PESQUEIRO DO MUNÍCIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa:
MARDISA VEICULOS S.A, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0008-43, situada na Avenida Torquato Tapajós, nº 2651 – Bairro da Paz, Manaus/AM, no item: 01, no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de agosto de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:0DE770B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
CANDIDATOS DEFERIDOS PARA A PROVA DO CONSELHO TUTELAR RIO PRETO DA EVA – 2020 À 2024

CANDIDATOS DEFERIDOS PARA A PROVA DO CONSELHO TUTELAR
RIO PRETO DA EVA – 2020 À 2024

Nº ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	001	Marco Antônio de Souza Bento
02	002	Natalia Barroncas da Silva
03	003	Darcicléia Pereira Rego Cantuária
04	004	Manoel Bernardino Lindoso Macedo
05	005	Miriam Dias Lima
06	006	Jean Marques Mendonça
07	007	Lucineide Silva da Costa
08	008	Francinete Monteiro da Silveira
09	009	Daniel de Freitas Lopes
10	010	Marcos Fontes e Silva
11	011	Maria Lídia Soares da Silva
12	012	Alex Sousa de Jesus
13	013	Daniel Ferreira de Castro
14	014	Daniel Felipe Alves de Souza
15	015	Sabrina de Oliveira Braga
16	016	Rodrigo da Costa e Silva
17	017	Claudete Nunes Martins
18	018	Luiz Alessandre Figueiredo de Sousa
19	019	Marcello Lobão Silva
20	020	Manuel Souza dos Santos
21	021	Marcos Antonio Rodrigues Gonçalves
22	022	Mara Naiane da Rocha
23	023	Rosinei Torres de Sousa
24	024	Lenilza Ferreira dos Santos
25	025	Jackson de Brito
26	026	Sandy Torres Santos
27	027	Fábio Junior de Souza Lima
28	028	Shelza Karen Maia de Souza Frota
29	029	Fabiane Silva de Araújo

Rio Preto da Eva/ AM, 31/ 07/2019.

MARILUCIA CASTELO BRANCO MAUES
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:132EDEFB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº002 DO EDITAL Nº001/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO DA EVA.

ERRATA Nº002 DO EDITAL Nº001/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO DA EVA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA de nº 002/2019 do edital de nº001/2019, publicado no dia 04 de abril de 2019, que abre inscrições para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Rio Preto da Eva – Amazonas, nos seguintes termos:
Onde lê-se:
1 – Das inscrições
1.6 – No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderáapresentar recurso, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da data da homologação das inscrições.

Leia-se:
1.6–No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, junto à Comissão Eleitoral, até o dia 31 de julho.

Rio Preto da Eva, 01 de agosto de 2019.

MARILUCIA CASTELO BRANCO MAUES
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:264894D5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº003 DO EDITAL Nº001/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO DA EVA.

ERRATA Nº003 DO EDITAL Nº001/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO DA EVA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA do edital de nº001/2019, publicado no dia 04 de abril de 2019, que abre inscrições para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Rio Preto da Eva – Amazonas, nos seguintes termos:
Onde lê-se:
1– Da Prova Escrita
5.3 – As questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito Humanos de criança e adolescente, para cada questão poderá ser atribuído 2,5 (dois e meio) pontos, com o total de 10 pontos.

5.4 – A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas, num total de 70 pontos.
5.5 – A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.

Leia-se:
5–Da prova escrita:

5.3 – A prova escrita versará com 20 questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
5.4 – A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha, num total de 10 pontos.
5.5 - A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, nota mínima de 5(cinco) pontos.

2. Da data de aplicação da prova escrita.

Este colegiado por entender da tempestividade da mudança de conteúdos da prova escrita, prorroga a data de aplicação da mesma para o dia 18/08/2019

Com decisão desse colegiado, obedecendo a Lei Municipal de nº427/2018.

Rio Preto da Eva, 23 de julho de 2019.

MARILUCIA CASTELO BRANCO MAUES
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3BE6C868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 132, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, ao servidorabaixo relacionado:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	ONIAS DA SILVA RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	100%

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0D6E19AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 133, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidoraabaixo relacionada:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	NILMA ROSIMEIRE SCHWAB DA SILVA	PROFESSORA	100%

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:8CEA62EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 02 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 134, DE 02 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Servidora de Provimento em Comissão, **ELIETE DA CUNHA BELEZA,** a se deslocar para **Mata de São João/BA, no período de 13 a 16 de agosto de 2019**, com a finalidade de participar do**17º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação,**
RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **ELIETE DA CUNHA BELEZA (três) diárias** para cobertura de passagem e alimentação no período de **13 a 16 de agosto de 2019**, com a finalidade de participar do **17º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação**, no valor de uma **UFIRM 1,94 x R$ 100,12 = R$ 194,23 = 1 diária (Cento e Noventae Quatro Reais e Noventa e Três Centavos),** totalizando o valor de **R$ 582,69 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)**para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **03 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 100,12 = R$ 194,23 = 1 diária (Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos),** cada diária, totalizando o valor de **R$ 582,69 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)**para a servidora,no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F8398F2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 062, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

TORNA nulo o ITEM 07 do DECRETO Nº 018, DE 14 DE MARÇO DE 2018, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornarnulo, de pleno direito o **ITEM 07** do **DECRETO Nº 018, DE 14 DE MARÇO DE 2018, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE,** e dá outras providências.

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 01 de agosto de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:04FF39C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Espécie: Contrato firmado em **28/02/2019**; Prazo: **60 (sessenta) dias**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **"M G CASTILHO EIRELI - EPP"**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES**". Valor Global: **R$ 12.728,00 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais);** Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 28 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F12F555A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Espécie: Contrato firmado em **28/02/2019**; Prazo: **60 (sessenta) dias**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **"R. DA S. AGUIAR - EPP"**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES**". Valor Global: **R17.845,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta e cinco reais);** Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 28 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:FD9A8E35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Espécie: Contrato firmado em **28/02/2019**; Prazo: **60 (sessenta) dias**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **"JULYO COMERCIAL LTDA - ME"**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES**". Valor Global: **R$ 1.908,00 (hum mil novecentos e oito reais);** Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 28 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:2CE15B71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Espécie: Contrato firmado em **28/02/2019**; Prazo: **60 (sessenta) dias**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **"MAXPEL COMERCIAL LTDA"**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, VISANDO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**". Valor: **R$ 11.810,00 (onze mil oitocentos e dez reais)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 28 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:CC5EDE37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Espécie: Contrato firmado em **28/02/2019**; Prazo: **60 (sessenta) dias**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **"O. FONTENELLE DA SILVA – ME"**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, VISANDO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**". Valor: **R$ 50.110,00 (cinquenta mil, cento e dez reais)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 28 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:ABFB918B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Espécie: Contrato firmado em **01/04/2019**; Prazo: **10 (dez) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **O FONTENELLE DA SILVA-ME**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**". Valor Global: **R$ 32.720,08 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais e oito centavos);** Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 01 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:97E0F747

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Espécie: Contrato firmado em **01/04/2019**; Prazo: **10 (dez) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **SAID DE SOUZA E SILVA-ME**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**". Valor Global: **R$ 41.840,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais);** Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 01 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:4E893F89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Espécie: Contrato firmado em **01/04/2019**; Prazo: **10 (dez) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **H A DE AGUIAR COMERCIAL**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**". Valor Global: **R$ 1.847,85 (mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);** Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 01 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:ED0DA571

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Espécie: Contrato firmado em **02/04/2019**; Prazo: **12 (doze) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **MRN CMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; Objeto: **CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E SEUS COMPLEMENTOS**. Valor Global: **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);** Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 02 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:91314619

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Espécie: Contrato firmado em **03/05/2019**; Prazo: **08 (oito) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **DN DOS SANTOS - ME**; Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**". Valor Global: **R$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais);** Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 03 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:5CA64C9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Espécie: Contrato firmado em **03/05/2019**; Prazo: **08 (oito) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **F DAS CHAGAS MACIEL TRANSPORTES**; Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**". Valor Global: **R$ 27.120,00 (vinte e sete mil, cento e vinte reais);** Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 03 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:7FD20611

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Espécie: Contrato firmado em **01/04/2019**; Prazo: **10 (dez) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **MARCIA ELAINE DOS SANTOS PONTES**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**". Valor Global: **R$ 26.742,70 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);** Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 01 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:7EB01608

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 145 DE 24 DE JULHO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL DO AAM, 29 DE JULHO DE 2019, EDIÇÃO 2409

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

RETIFICA:
Onde se lê:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Particular a servidora **NORMA MARIA MENEZES MONTEIRO,** do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº D.086.5A, a contar do dia 01/07/2019 a 01/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019.

Leia-se:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Particular a servidora **NORMA MARIA MENEZES MONTEIRO,** do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº D.086.5A, a contar do dia 01/08/2019 a 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 29 de julho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:FDA39EA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 060 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
Considerando a Lei N° 11.494, de 20 de junho de 2007, a Portaria FNDE n° 481, de 11/10/2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos do Fundeb. E a Lei Municipal n° 269 de 06 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, para o início do Biênio 2019 a 2021.
Art. 2° - O Conselho a que se refere o art. 1° é constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
02 (dois) representantes do poder Executivo Municipal; dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: Gracilene Jacinto Almeida
Suplente: Ana Lúcia Murilo Soares
Titular: Anildo Firmino de Oliveira
Suplente: Sandro Reis Monteiro

01 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
Titular: Paulo Cruz dos Santos
Suplente: Ailey Lemos da Silva
01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
Titular: Edinair Celestino Torres
Suplente: Jucirlane da Silva Maximiano
01 (um) representante dos servidores administrativos das escolas municipais;
Titular: Anilton Jacinto Batista
Suplente: Wilmar da Silva Soares
Titular: Manuel Batista Cordovil
Suplente: Alberto Edwiges dos Santos Batista
2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Alberto Simão da Silva
Suplente: Leandro da Silva Leal
Titular: Gilciane França Rodrigues
Suplente: Rayane Brazão Cruz
01 (um) representante do conselho tutelar:
Titular: Suzana Sarmento
Suplente: Suzilene da Silva Barros

Art. 3° **-** Os membros do Conselho do **FUNDEB** atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo.
Art. 4° - O mandado dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato.
Art. 5° - Compete ao Conselho do **FUNDEB:**
I – Acompanhar e controlar a repartição, transparência, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do poder executivo municipal com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicercem a operacionalização do FUNDEB;
III – Examinar os Registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo poder executivo municipal e;
V – Outras atribuições que a legislação especifica eventualmente estabeleçam.

Parágrafo único - O parecer de que trata o inciso IV desde artigo deverá ser apresentado ao poder executivo municipal em até 30 dias antes do vencimento do prazo para a apresentação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 6° - Revogadas as disposições anteriores.
Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro, AM, em 01 de agosto de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:29FBB29C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 058 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelo artigo 90, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** o Senhor, **JOÃO BOSCO SOUZA DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **Secretário de Cultura, Turismo e Eventos** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 01 de agosto de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:FC0C051A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 059 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM.

O PREFEITO MUNICIPAL EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelo artigo 90, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor, **FRANCISCO AFONSO BORGES DE QUEIROZ,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário de Cultura, Turismo e Eventos** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 01 de agosto de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:0F821CE8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 146 DE 24 DE JULHO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL DO AAM, 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

RETIFICA:
Onde se lê:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **AMANDA RODRIGUES DE MORAES**, servidora Contratada desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período 01/08/2019 a 01/11/2019.

Leia-se:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **AMANDA RODRIGUES DE MORAES**, servidora Contratada desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período 01/08/2019 a 01/12/2019.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 29 de julho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:661081E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre pagamento de diárias ao administrador do Aeródromo SWTP do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Administrador do Aeródromo SWTP do Município para tratar de assuntos pendentes do aeroporto ,plano diretor,SWTP,e sistema SACI,HOTRAN E SIAVANAC.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR**,** o Senhor ALBERTO ALBQUERQUE SANCHES, para viajar a Manaus, no período de 30 a 06 de AGOSTO de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 07 (SETE) diárias para cobrir despesas como alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 30 de julho de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:757C719B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 DE 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Administração do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretario de Administração do Município, para reunir-se no escritório de contabilidade Contas Norte, Ministério do Trabalho e Emprego, Tribunal de Contas do Estado, Assessoria Jurídica, Banco Caixa Econômica e Banco do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor MANOEL MAURICIO OLIVEIRA SANTOS, para viajar a Manaus, no período de 31 a 09 de AGOSTO de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 08 (oito) diárias para cobrir despesas como alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 31 de julho de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4AA8F8FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Assessor de Gabinete do Município de Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPA EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento do Assessor de Gabinete viajar a Manaus/AM para cumprir agenda na SEPROR;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **PAULO ROBERTO GÓES DE SENA,** Assessor de Gabinete, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 01 a 09 de agosto de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 31 de julho de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:44AB72D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao Servidor Contratado do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Motorista Fluvial, acompanhar a Lancha até à Capital do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ANTONIO OLIVEIRA, Motorista Fluvial, viajar n**o período de 26 de julho a 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 01 de agosto de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:EEDD7C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Assessor de Gabinete do Município de Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento do Assessor de Gabinete viajar a Manaus/AM para tratar de assuntos da Prefeitura Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **CLAUDIOMAR MENDES FERNANDES,** Assessor de Gabinete, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 01 de julho a 06 de agosto de 2019.
Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 01 de agosto de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:07A1D4EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - JOSÉ LUCAS LEMOS DUARTE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **JOSÉ LUCAS LEMOS DUARTE**, do Cargo comissionado de Subsecretário Municipal – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a partir de 02 de agosto de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:605D1528

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão do: **PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019**. **Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA O SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Tipo:** Menor preço item. **Data da abertura de envelopes:** 16 de agosto de 2019. **Hora**: 09h **Local da abertura dos envelopes:** Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/AM. **Informações**: O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves. Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br

Silves, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:7D80635A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
PORTARIA Nº 016/2019

Concede Aposentadoria ao Servidor da Câmara Municipal de Tabatinga e dá outras previdências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor **JORGE DOS SANTOS SOARES**, matricula nº 010 com ingresso em 01/02/1992, lotado nesta Câmara Municipal de Tabatinga, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, Classe "A" nomeado através do **Ato de Nomeação Nº 019/92**, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Tabatinga, com fundamento no Artigo 40, Inciso III, § 5º da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 40, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 - **R$ 6.337,30 (Seis Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos)**. Provento Integral — Com Paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Resolução Nº 168 de 25 de junho de 2019	R$ 4.990,00
AD. TEMPO DE SERVIÇO Lei: Art. 154, da Lei 473 de 14 de Dezembro de 2006 **(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TABATINGA/AM)**	R$ 1.347,30
TOTAL	R$ 6.337,30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 31 DE JULHO DE 2019.

PAULO CÉSAR PEREIRA BARDALES
Presidente

Publicado no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal. na data supra em obediência ao disposto no Artigo 100 da lei Orgânica do Município de Tabatinga.

WALMIR BARBOZA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Jósimo de Freitas Costa Júnior
Código Identificador:1F83A004

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 049/2019-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 049/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMO (PINTURA, HIDRO SANITARIO, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS/ACESSORIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"**.

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas **1- D. R. MORENO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, situada na rua Velha, s/n, São Francisco, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu procurador

Sr. Waltino Barbosa Nunes, portador do CPF nº 310.956.582-04, os itens **01, 02, 03, 04, 07, 08, 12, 13, 15, 18, 19, 23, 24, 26, 27, 28,30, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 43, 46, 48, 50, 51, 52,54, 55, 58, 60, 62, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 80, 82, 84, 85, 87, 89, 91, 93, 96, 99, 101, 104, 105, 107, 109, 114, 116, 117, 119, 123, 125, 126, 131, 132, 137, 140, 144,146, 147, 149, 153, 156, 157, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 188, 190, 192, 194, 195, 198, 201, 203, 206, 209, 211, 212, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 235, 237, 239, 241, 243, 245, 248, 250, 252, 254, 256, 258, 260, 261, 263 e 266 ,** perfazendo o valor global de **R$ 2.034.885,95 (Dois milhões e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**;

2- C. FELIPE PEIXOTO MORENO-ME, inscrita no CPNJ sob o nº 10.770.606/0001-60, situada na rua Almirante Tamandaré, 16, Dom Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Clebson Felipe Peixoto Moreno, portador do CPF nº 656.813.802-97, os itens **05, 06, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 29, 31, 35, 38, 40, 42, 44, 45, 47, 49, 53, 56, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 75, 78, 79, 81, 83, 86, 88, 90, 92, 94, 95, 97, 98, 100, 102, 103, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 121, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 145, 148, 150, 151, 152, 154, 155, 158, 159, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 186, 187, 191, 193, 196, 197, 199, 200, 202, 204, 205, 207, 208, 209, 213, 214, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 247, 249, 251, 253, 255, 257, 259, 262, 264 e 265,** perfazendo o valor global de **R$ 1.006.322,30 (Um milhão e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos**;

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 31 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:911E4007

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 052/2019-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 052/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E IMPLEMENTAÇÃO DE EXPANSÕES, ADEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"**.

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas **1- D. R. MORENO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, situada na rua Velha, s/n, São Francisco, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu procurador Sr. Waltino Barbosa Nunes, portador do CPF nº 310.956.582-04, os itens **01, 02, 04, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 66, 67, 68, 71, 72, 74, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 94, 96, 98, 101, 103, 105, 107, 108, 109, 111, 113, 116, 118, 120, 123, 125, 126, 128, 129, 131, 133, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 144, 146, 147, 149, 151, 153, 155, 156, 157, 158, 161, 163, 165, 167, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 181, 182, 184, 186, 188, 191, 193, 195 e 197,** perfazendo o valor global de **R$ 1.012.533,50 (Um milhão e doze mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**;

2- C. FELIPE PEIXOTO MORENO-ME, inscrita no CPNJ sob o nº 10.770.606/0001-60, situada na rua Almirante Tamandaré, 16, Dom Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Clebson Felipe Peixoto Moreno, portador do CPF nº 656.813.802-97, os itens **03, 05, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 23, 25, 27, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 69, 70, 73, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 93, 95, 97, 99, 100, 102, 104, 106, 110, 112, 114, 115, 117, 119, 121, 122, 124, 127,130, 132, 134, 137, 139, 143, 145, 148, 150, 152, 154, 159, 160, 162, 164, 166, 169, 171, 173, 175,177, 179, 183, 187, 189, 190, 192, 194 e 196,** perfazendo o valor global de **R$ 1.103.074,80 (Um milhão cento e três mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**;

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 31 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F2CA9B11

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 049/2019

ESPÉCIE: ARP Nº 049/2019
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **1- D. R. MORENO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, situada na rua Velha, s/n, São Francisco, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu procurador Sr. Waltino Barbosa Nunes, portador do CPF nº 310.956.582-04, os itens **01, 02, 03, 04, 07, 08, 12, 13, 15, 18, 19, 23, 24, 26, 27, 28,30, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 43, 46, 48, 50, 51, 52,54, 55, 58, 60, 62, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 80, 82, 84, 85, 87, 89, 91, 93, 96, 99, 101, 104, 105, 107, 109, 114, 116, 117, 119, 123, 125, 126, 131, 132, 137, 140, 144,146, 147, 149, 153, 156, 157, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 188, 190, 192, 194, 195, 198, 201, 203, 206, 209, 211, 212, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 235, 237, 239, 241, 243, 245, 248, 250, 252, 254, 256, 258, 260, 261, 263 e 266 ,** perfazendo o valor global de **R$ 2.034.885,95 (Dois milhões e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**;

2- C. FELIPE PEIXOTO MORENO-ME, inscrita no CPNJ sob o nº 10.770.606/0001-60, situada na rua Almirante Tamandaré, 16, Dom Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Clebson Felipe Peixoto Moreno, portador do CPF nº 656.813.802-97, os itens **05, 06, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 29, 31, 35, 38, 40, 42, 44, 45, 47, 49, 53, 56, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 75, 78, 79, 81, 83, 86, 88, 90, 92, 94, 95, 97, 98, 100, 102, 103, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 121, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 145, 148, 150, 151, 152, 154, 155, 158, 159, 160, 162, 164, 166, 168, 170,**

172, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 186, 187, 191, 193, 196, 197, 199, 200, 202, 204, 205, 207, 208, 209, 213, 214, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 247, 249, 251, 253, 255, 257, 259, 262, 264 e 265, perfazendo o valor global de **R$ 1.006.322,30 (Um milhão e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos**;
OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMO (PINTURA, HIDRO SANITARIO, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS/ACESSORIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"**.

VIGÊNCIA: Até 06(seis) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 049/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 01 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:89DFA760

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 052/2019

ESPÉCIE: ARP Nº 052/2019
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **1- D. R. MORENO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, situada na rua Velha, s/n, São Francisco, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu procurador Sr. Waltino Barbosa Nunes, portador do CPF nº 310.956.582-04, os itens **01, 02, 04, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 66, 67, 68, 71, 72, 74, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 94, 96, 98, 101, 103, 105, 107, 108, 109, 111, 113, 116, 118, 120, 123, 125, 126, 128, 129, 131, 133, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 144, 146, 147, 149, 151, 153, 155, 156, 157, 158, 161, 163, 165, 167, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 181, 182, 184, 186, 188, 191, 193, 195 e 197,** perfazendo o valor global de **R$ 1.012.533,50 (Um milhão e doze mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**;

2- C. FELIPE PEIXOTO MORENO-ME, inscrita no CPNJ sob o nº 10.770.606/0001-60, situada na rua Almirante Tamandaré, 16, Dom Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Clebson Felipe Peixoto Moreno, portador do CPF nº 656.813.802-97, os itens **03, 05, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 23, 25, 27, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 69, 70, 73, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 93, 95, 97, 99, 100, 102, 104, 106, 110, 112, 114, 115, 117, 119, 121, 122, 124, 127,130, 132, 134, 137, 139, 143, 145, 148, 150, 152, 154, 159, 160, 162, 164, 166, 169, 171, 173, 175,177, 179, 183, 187, 189, 190, 192, 194 e 196,** perfazendo o valor global de **R$ 1.103.074,80 (Um milhão cento e três mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**;

OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E IMPLEMENTAÇÃO DE EXPANSÕES, ADEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"**.

VIGÊNCIA: Até 06(seis) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 052/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 01 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0750B1C2

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 014/2019-PMT

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019-PMT
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a empresa EDITORA ANA CASSIA S/A**,** inscrita no CNPJ sob n.º 04.816.658/0001-27, situada na Djalma Batista, nº 2010, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM, **vencedora do item 01 com o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo assim um valor global anual de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade: 02.16.01- Secretaria Municipal de Comunicação e Cerimonial.
Classificação Funcional: 04.122.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação e Cerimonial.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Validade: 12 (doze) meses

Tabatinga (AM), 02 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:153CC222

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Nota Técnica Nº 023/2019.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública a anulação de ato administrativo, quando eivados de vícios, porque deles não se originam direitos.

RESOLVE:

I – ANULAR a homologação de Francisco Mello Filho CPFnº 134.125.152-72 dos itens: Cupuaçu, goiaba, maracujá, banana e farinha de mandioca **da Chamada Pública Nº 001/2019;**

II– PUBLIQUE-SE o presente Aviso de Anulação Parcial da Homologação na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:A329B5CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 037/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza para "eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Uniforme para guarda municipal, gari e outros para atender as demandas das Secretarias do Município de Tapauá" às empresas **WALTER DE ARAÚJO SILVA ME** para os itens: **1 R$ 23,00** (vinte e três reais), **2 R$ 23,00** (vinte e três reais), **3 R$ 23,00** (vinte e três reais), **4 R$ 23,00** (vinte e três reais), **5 R$ 23,00** (vinte e três reais), **6 R$ 22,00** (vinte e dois reais), **7 R$ 22,00** (vinte e dois reais), **8 R$ 22,00** (vinte e dois reais), **9 R$ 22,00** (vinte e dois reais), **10 R$ 22,00** (vinte e dois reais), **11 R$ 60,00** (sessenta reais), **12 R$ 27,90** (vinte e sete reais e noventa centavos), **13 R$ 106,67** (cento e seis reais e sessenta e sete centavos), **14 R$ 106,67** (cento e seis reais e sessenta e sete centavos), **15 R$ 106,67** (cento e seis reais e sessenta e sete centavos), **16 R$ 106,67** (cento e seis reais e sessenta e sete centavos), **17 R$ 91,48** (noventa e um reais e quarenta e oito centavos), **18 R$ 91,48** (noventa e um reais e quarenta e oito centavos), **19 R$ 89,82** (oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), **20 R$ 91,48** (noventa e um reais e quarenta e oito centavos), **21 R$ 91,48** (noventa e um reais e quarenta e oito centavos), **22 R$ 30,33** (trinta reais e trinta e três centavos), **23 R$ 30,33** (trinta reais e trinta e três centavos), **24 R$ 38,00** (trinta e oito reais), **25 R$ 38,00** (trinta e oito reais), **26 R$ 41,00** (quarenta e um reais), **27 R$ 41,00** (quarenta e um reais), **28 R$ 41,00** (quarenta e um reais), **29 R$ 41,00** (quarenta e um reais), **30 R$ 42,00** (quarenta e dois reais), **31 R$ 42,00** (quarenta e dois reais), **32 R$ 42,00** (quarenta e dois reais), **33 R$ 42,00** (quarenta e dois reais), **34 R$ 48,00** (quarenta e oito reais), **35 R$ 48,00** (quarenta e oito reais), **36 R$ 48,00** (quarenta e oito reais), **37 R$ 48,00** (quarenta e oito reais), **38 R$ 48,00** (quarenta e oito reais), **39 R$ 48,00** (quarenta e oito reais), **40 R$ 48,00** (quarenta e oito reais), **41 R$ 48,00** (quarenta e oito reais), **42 R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), **43 R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), **44 R$ 39,00** (trinta e nove reais), **45 R$ 32,00** (trinta e dois reais), **46 R$ 45,00** (quarenta e cinco reais), **47 R$ 45,00** (quarenta e cinco reais), **48 R$ 169,00** (cento e sessenta e nove reais), **49 R$ 169,00** (cento e sessenta e nove reais), **50 R$ 169,00** (cento e sessenta e nove reais), **51 R$ 169,00** (cento e sessenta e nove reais), **52 R$ 169,00** (cento e sessenta e nove reais), **53 R$ 120,00** (cento e vinte reais), **54 R$ 120,00** (cento e vinte reais), **55 R$ 29,00** (vinte e nove reais), **56 R$ 11,00** (onze reais), **59 R$ 75,00** (setenta e cinco reais), **60 R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), **61 R$ 90,00** (noventa reais), **62 R$ 130,00** (cento e trinta reais), **63 R$ 130,00** (cento e trinta reais), **64 R$ 130,00** (cento e trinta reais), **65 R$ 130,00** (cento e trinta reais), **66 R$ 133,00** (cento e trinta e três reais), **67 R$ 133,00** (cento e trinta e três reais).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 02 de agosto de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:FBEE0F30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 051/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando aquisição de Material Quimico e Cirúrgico para atender a demanda anual do Município de Tapauá de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com suas especificações encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras. As cotações devem ser entregues em um dos endereços acima até o dia 09 de agosto de 2019 no horário das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@tapaua.am.gov.br. Para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 – 9615.

Tapauá (AM), 02 de agosto de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:B2317C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 051/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para

eventual contratação de pessoa jurídica visando aquisição de Medicamento para atender a demanda anual do Município de Tapauá de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Termo de Referência, com suas especificações encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras. As cotações devem ser entregues em um dos endereços acima até o dia 09 de agosto de 2019 no horário das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@tapaua.am.gov.br. Para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 – 9615.

Tapauá (AM), 02 de agosto de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:66DA8290

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA CIDADEZINHA, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA CIDADEZINHA, NA FORMA ABAIXO**:**

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 030, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Cidadezinha, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 030, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

LURU VARASHA DENI
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:6FEBC1D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 034/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE GUAJARÁ ABUFARY, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 034/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE GUAJARÁ ABUFARY, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 034, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Guajará Abufary, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 034, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

MARIA DO AMPARO ARAÚJO DA COSTA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:E4B4FE3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA COLÔNIA, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA COLÔNIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 035, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Colônia, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 035, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.

CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

MARLUCIA MALVEIRA REIS
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:661F6915

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA VOLTA GRANDE NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA VOLTA GRANDE NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 033, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Volta Grande, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 033, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 01 de agosto de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

MAKHAVI HAVA DENI
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:19576685

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 036/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA DELICIA, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 036/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA DELICIA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 036, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indigena Delicia, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 036, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 01 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

MESSIAS VARASHA DENI
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:C7CCCE8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 049/2018, DO AUTOMÓVEL QUE SE REGERÁ PELAS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 049/2018, DO AUTOMÓVEL QUE SE REGERÁ PELAS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação de um automóvel, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 049, da locação que pactuaram em 12 de dezembro de 2018, na forma do leciona do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª - Este contrato tem por objetivo a locação de 1 [um] automóvel com as seguintes características: VEÍCULOS DE CARGA. Tipo: CAMINHÃO TOCO, COM CARROCERIA.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, de R$ 8.450,00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, permanecera até o final do Aditivo do contrato.
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 12 de junho de 2019, até o dia 10 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, como foi firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.

CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 06 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

ORLESON FREIRE LISBOA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:E687F815

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053, DO AUTOMÓVEL QUE SE REGERÁ PELAS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053, DO AUTOMÓVEL QUE SE REGERÁ PELAS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação de um automóvel , ajustam e resolvem aditar o contrato nº 053, da locação que pactuaram em 21 de janeiro de 2019, na forma do leciona do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª - Este contrato tem por objetivo a locação de 1 [um] automóvel com as seguintes características: VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, Tipo HATCH. Descrição: Cor Branca, motor a partir de 1.3, total flex, 5 portas.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) mensais, permanece até o final do Aditivo do contrato.
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia de 21 julho de 2019, até o dia 10 de outubro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, como foi firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.

CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 16 de julho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

ORLESON FREIRE LISBOA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:07125C81

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 037/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA LIMOEIRO, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 037/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA LIMOEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 037, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Limoeiro, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 037, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

MUTURUVI HAVADENI
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:295994B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA XILA, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA XILA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 038, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Xila, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 038, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

NILZO BRAZ DE OLIVEIRA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:F81F0E90

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE BOM INTENTO ABUFARY, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE BOM INTENTO ABUFARY, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 039, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Bom Intento Abufary, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 039, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

OSVALDO SILV A TRINDADE JUNIOR
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:BB889C48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA VIAGEM, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA VIAGEM, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 040, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Viagem, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 040, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$ 310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

PUTAHARI BUKURE DENI
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:B4AA046B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA SHIKURINHA, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA SHIKURINHA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 041, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Shikurinha, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 041, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

SHIVAVI BUKURE DENI
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:515CEBF2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA ABACABA, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA ABACABA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 042, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Abacaba, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 042, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

SUELY ANDRADE DE SOUZA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:D6BF4179

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA DELÍCIA, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA DELÍCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 043, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Delícia, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 043, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

TIAGO UPANAVA DENI
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:BD599651

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA SAMAÚMA, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA SAMAÚMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 044, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Samaúma, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 044, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

UNAKERI BUBURE DENI
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:34195DFA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA CIDADEZINHA, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA CIDADEZINHA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 045, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Cidadezinha, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 045, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

UKEKENI VARASHA DENI
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:FA16BAEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE BEABÁ DE CIMA, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE BEABÁ DE CIMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 046, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Beabá de Cima, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 046, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

VAULICE PEREIRA DA SILVA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:794104D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 047/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA MARRECÃO, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 047/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA MARRECÃO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 047, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Marrecão, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 047, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

ZIRIHIVI TAMAKURI DENI
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:18C7E1A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 048/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA TERRA PRETA, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 048/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA TERRA PRETA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 048, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Terra Preta, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 048, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

ZINU VARASHA DENI
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:A60FC0E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 049/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL SEABRA, Nº 87- BAIRRO RIO PURUS, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 049/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL SEABRA, Nº 87- BAIRRO RIO PURUS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 035, da locação que pactuaram em 01 de novembro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Rua Manoel Seabra, nº 87, Bairro Rio Purus, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 049, que era de R$ 1.500,00 [HUm mil e quinhentos reais] mensais, passa permanece até o final do Aditivo do Contrato.
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:C56665A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MURAID SAID, S/N, BAIRRO AÇAÍ, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MURAID SAID, S/N, BAIRRO AÇAÍ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 050, da locação que pactuaram em 01 de novembro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Rua Muraid Said, s/n, Bairro Açaí, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 050, que era de R$ 5.500,00 [Cinco mil e quinhentos reais] mensais, permanece até o final do Aditivo do Contrato.
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

VANDERLEI GOMES DE SOUZA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:48760D5D

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ E A EMPRESA N. N. D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA , TENDO POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, ESCOLA MUNICIPAL PANTALEÃO AURÉLIO DE ARAÚJO, ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO FILHO, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE E ESCOLA MUNICIPAL AMADEU NERY, NA FORMA ABAIXO

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.530.390/0001-62, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Bairro Centro, CEP 69.480-000, Tapauá/AM, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BEZERRA GUEDES** e a empresa **N. N. D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.240/0001-88, situada na cidade de Manaus/AM, na Rua C/10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, Alvorada, 69.048-530, Manaus - AM, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr.ª HELENA DEMES GONÇALVES DA SILVA** , portadora da carteira de identidade nº 93002311810**,** celebram o presente aditivo ao Contrato nº 006/2019 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Segundo Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 006/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 006/2019 fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando a viger de 28 do 07 de 2019 a 11 do 09 de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tapauá/AM, 26 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

N. N. D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:081CACA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTOGRAFO Nº 004/2019, AO PROJETO DE LEI Nº 007/2019

Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta:
LEI

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º. A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.
Art. 2º. São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC:
I. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;
II. O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON.
Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CAPÍTULO II
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR – PROCON
Seção I
Das Atribuições

Art. 3º. Fica criado o PROCON Municipal de Tefé, órgão da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:
I. Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
II. Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III. Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV. Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
V. Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
VI. Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;
VII. Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas;
VIII. Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do artigo 44, da Lei 8.078/90 e os arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente em meio eletrônico;
IX. Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;
X. Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
XI. Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e no Decreto 2.181/97;
XII. Solicitar o concurso de órgãos públicos e entidades de notória especialização técnica para a consecução de seus objetivos;
XIII. Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica;
XIV. Propor a celebração de convênios, termos de cooperação técnica, consórcios públicos, entre outros, com Municípios, Estado e União, com vistas a garantir, fomentar, viabilizar e aperfeiçoar a defesa do consumidor.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4º. A estrutura organizacional do PROCON Municipal será a seguinte:

I. Coordenadoria Executiva;
II. Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
III. Setor de Atendimento ao Consumidor;
IV. Setor de Fiscalização;
V. Setor de Assessoria Jurídica;
VI. Setor de Apoio Administrativo;
VII. Ouvidoria.
Art. 5º. A Coordenadoria Executiva será dirigida pelo Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.
Parágrafo único. Os serviços do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3º graus.
Art. 6º. O Coordenador Executivo será nomeado pelo Prefeito Municipal.
Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição do PROCON, os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.
Art. 8º. O Poder Executivo Municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Art. 9º. Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, com as seguintes atribuições:
I. Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;
II. Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto regulamentador.
III. Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;
IV. Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei 8.078/90.
V. Aprovar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Tefé, objetivando atender ao disposto no item II deste artigo;
VI. Examinar e aprovar os projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;
VII. Aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subsequente;
VIII. Elaborar seu Regimento Interno.
Art. 10. O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:
I. O coordenador municipal do PROCON é membro nato
II. Um representante da Secretaria da Educação;
III. Um representante da Vigilância Sanitária;
IV. Um representante da Secretaria da Fazenda;
V. Um representante do Poder Executivo municipal;
VI. Um representante da Secretaria da Agricultura;
VII. Um representante dos fornecedores;
VIII. Dois representantes de associações de consumidores que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90;
IX. Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
X. Ouvidor Geral do Município.
§ 1º O CONDECON elegerá o seu presidente dentre os representantes de órgãos públicos.
§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON.
§ 3º As indicações para nomeação ou substituição de Conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.
§ 4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.
§ 5º Perderá a condição de membro do CONDECON o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.
§ 6º Os órgãos e entidades relacionadas neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 2º deste artigo.
§ 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.
§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
§ 9º Fica facultada a indicação de entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associação de consumidores, prevista no inciso VIII deste artigo.
Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.
§1º. As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes.
§2º. As sessões plenárias que resultarem em mudanças estruturais no Regimento Interno do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, serão deliberadas por dois terços dos votos do Conselho.
§3º. As sessões plenárias que implicarem ônus ao erário municipal serão sujeitas a ratificação do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 12. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FMDC

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, conforme o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/90, regulamentado pelo Decreto Federal nº 2.181, de 21/03/97, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.
Parágrafo único. O FMDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do art. 9º, desta Lei.
Art. 14. O FMDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de Tefé.
§1º. Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:
I. Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de Tefé;
II. Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;
III. No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;
IV. Na modernização administrativa do PROCON;
V. No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da política Nacional das Relações de Consumo (art. 30 do Decreto 2.181/97);
VI. No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
VII. No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;
Art. 15. Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:
I. Das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei nº 7.347, de 24/07/1985;

II. Dos valores destinados ao Município, em virtude da aplicação da multa prevista no artigo 56, inciso I e no artigo 57 e seu parágrafo único, da Lei 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;
III. As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
IV. Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
V. As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
VI. Outras receitas que vieram a ser destinadas ao Fundo.
Art. 16. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito.
§ 1º As empresas infratoras comunicarão no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.
§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.
§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando a cópia aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO V
DA MACRO-REGIÃO

Art. 17. O Poder Executivo municipal poderá propor a celebração de consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.
Art. 18. O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMDC, que serão administrados por uma secretaria executiva.
Art. 20. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.
Art. 21. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.
Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.
Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.
Art. 23. O Regimento Interno do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor será aprovado pelo CONDECON, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e dos cargos, deliberando-o com dois terços dos votos e neste ato, ratificado, mediante decreto, pelo Poder Executivo Municipal.
§1º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON será convocado pelo Coordenador Municipal do PROCON, dada a sua nomeação pelo Chefe do Poder Executivo após a sanção desta lei.
§2º. O Coordenador do Órgão tomará as diligências necessárias juntos aos órgãos referidos no art. 10 desta lei, para que procedam com a indicação dos titulares e suplentes a tomar assento no Conselho, depositando prova da designação junto a ata da reunião inaugural do órgão.
Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 02 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:074EADB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2019/PMU-GP, DE 26 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) diárias ao Senhor **JAN RICELLE LOPES QUEIROZ – Controlador Geral**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 29/07/2019 a 07/08/2019, na cidade de Manaus/Am, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 26 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F31E9EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2019/PMU-GP, DE 30 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias a Senhora **HELLEN JOAITH UCHOA DE BRITO – Coordenadora do Programa Bolsa Família**, para participar da Reunião Ampliada do CEAS com os CMAS's, no período de 29/07/2019 a 01/08/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 407/2019-GSGMU por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 30 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:03F49E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2019/PMU-GP, DE 31 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Sra. **ERINALVA ALVES VASCONCELOS,** CPF nº 000.630.082-03, do Cargo de **Assistente Social,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 31 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:E7BE251D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2019/PMU-GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **JOABE MIGUEL DE OLIVEIRA – Coordenador da Assistência Farmacêutica**, para participar da 16ª Conferência Nacional de Saúde, no período de 31/07/2019 a 07/08/2019, na cidade de Brasília/DF, conforme consta no Ofício nº 402/2019-GSGMU por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 01 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:865DE4DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2019/PMU/GP, DE 26 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, Prefeito Municipal de Uarini/Am, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO parecer da Controladoria Geral Município.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 15 da Lei Orgânica em que as condições de aquisição e concessão dos bens Municipais serão precedidas de processo licitatório.

DECRETA:
Art. 1º - Fica ANULADO o Contrato de Concessão de Uso de Bem Imóvel do patrimônio público destinado a Irineia Braga de Souza por afrontar a Lei e princípios constitucionais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini/Am, 26 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:57301243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170-A/2019/PMU-GP, DE 02 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. **ROBSON ROBLYS GAMA MACHADO,** CPF nº 528.808.422-04, do Cargo de **Assistente Administrativo,** lotado na Delegacia Geral de Polícia do município de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 02 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:EDB2F9B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 06/PP003/2019

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 06/PP003/2019
REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/PP003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Câmara Municipal de Urucará, inscrita no CNPJ: 84.091.883/0001-82, situada na Rua Coronel Pinto, nº 498, bairro Centro, Urucará-Am, por este instrumento, autoriza a empresa indicada no **ITEM I**, objeto da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019, TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019 a dar inicio aos serviços licitados, conforme objeto especificado no **ITEM II**, e cumprimento das demais obrigações desta Ordem de Serviços:

I – EXECUTORA DO SERVIÇO:

RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 34.586.982/0001-67, situada na Rua Constelação de Touro, nº 166 – Bairro Aleixo, CEP: 69.060-110 – Manaus/AM.

II – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS.

III – REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada Global.

IV – DOS VALORES:

O valor mensal pela prestação dos serviços é de **R$ 4.520,00 (Quatro mil e quinhentos e vinte reais)**.
O valor global do presente contrato é de **R$ 54.240,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).**

V – PRAZO MAXIMO DE EXECUÇÃO:

Esta Ordem de Execução de Serviços referente ao Pregão Presencial nº 003/2019, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data do efetivo fornecimento dos serviços contratados, que, terá início no dia 01/08/2019;
A contratada deverá executar os serviços no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato e do recebimento da documentação referente ao mês de competência, admitida sua prorrogação;
É admitida a prorrogação do Termo de Contrato, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n. 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para Este Poder.

V I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.
Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VI – FISCAL DOS SERVIÇOS:
Servidora JUCILEUZA GONZAGA TAVARES, Chefe de Material, Patrimônio e Serviços Gerais ou outro servidor responsável designado pela Câmara Municipal.

VII - OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA:
Cumprir rigorosamente as determinações da Câmara Municipal de Urucará.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Urucará-AM, em 01 de agosto de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente da Câmara Municipal de Urucará
Pela contratante

LOURDES REIS LAURIA
Representante legal
Pela Contratada

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:B860601B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 064/2018 – PMU
Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo.
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa Log Ship Serviços em Transporte Maritimo de Cabotagem LTDA – EPP.
Objeto: Contratação dos Serviços de Fiscal de Obra da Construção da UBS Fluvial Itinerante.
Prazo: 300 (trezentos) dias, referente ao período de 20 de janeiro a 20 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 18 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:457B6C1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PP 017 018 019 020

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 057/2018 e da Portaria Municipal nº 151-A/2017, para conhecimento torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – SISRP
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, uso tópico, oral e injetável.
DATA E HORÁRIO: dia 14 de agosto de 2019 às 09h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 05/08/2019, na Comissão Municipal de Licitação sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Cep: 69.180-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Urucurituba - AM, 02 de agosto de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 057/2018 e da Portaria Municipal nº 151-A/2017, para conhecimento torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SISRP

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.

DATA E HORÁRIO: dia 14 de agosto de 2019 às 15h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 05/08/2019, na Comissão Municipal de Licitação sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Cep: 69.180-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Urucurituba - AM, 02 de agosto de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 057/2018 e da Portaria Municipal nº 151-A/2017, para conhecimento torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – SISRP

OBJETO: Aquisição de Material Químico Cirúrgico

DATA E HORÁRIO: dia 15 de agosto de 2019 às 09h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 05/08/2019, na Comissão Municipal de Licitação sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Cep: 69.180-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Urucurituba - AM, 02 de agosto de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 057/2018 e da Portaria Municipal nº 151-A/2017, para conhecimento torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SISRP

OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório.

DATA E HORÁRIO: dia 15 de agosto de 2019 às 15h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 05/08/2019, na Comissão Municipal de Licitação sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Cep: 69.180-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Urucurituba - AM, 02 de agosto de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:D618BA28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 025/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1).J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.073.494/0001-58, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sra. **JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ**, CPF- 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro

2).NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.

3).E. MAIA DE FRANÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **26.676.447/0001-79**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **EVERSON MAIA DE FRANÇA**, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José.

4)- GABRIELA FERREIRA PINHEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 18.234.437/0001-55, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. **GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**, inscrito no CPF nº 016.379.552-51, residente e domiciliado a Rua Padre Luiz Venzon, nº 1747 – Bairro São Pedro, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **GÊNEROS ALIMENTICIOS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 025/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá,19 de junho de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

J. OLIVEIRA SÁ
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

E. MAIA DE FRANÇA – ME
Representante

GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
Representante

ANEXO I
Número do Registro de Preços:015/2019
Data do Registro: 26/07/2019
Válido até: 26/07/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2019

Item	Quant.	Preço Unitário	Descrição	Unidade	Fornecedor
7	1.350,00	4,00	ALIMENTO ACHOCOLATADO - Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: Lata com 400 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
18	1.310,00	4,00	BATATA INGLESA - Tipo: extra, Características adicionais: Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
20	2.910,00	3,50	BISCOITO DOCE - Tipo: leite, com 0% de gordura trans, Ingredientes:farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos quimicos (bicabornato amônia e bicabornato de sódio), ácido láctico e aromatizante. Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
23	4.720,00	3,50	BOLACHA - Tipo: cream cracker, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
42	869,00	7,00	COLORAL - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
43	36,00	22,00	CONFEITES PARA BOLO - sabores variados. Unidade de fornecimento de 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
55	2.010,00	6,80	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
60	3.650,00	10,49	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
64	2.185,00	2,30	MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
69	2.060,00	2,50	MARGARINA - Ingredientes Básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó, corante natural de urucum, aromatizado artificialmente, com 20% a 40% de lipídios, 0% de gorduras trans. Unidade de Fornecimento: Pote com 250 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
90	650,00	10,00	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Cupuaçu, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SA - ME**
91	585,00	10,00	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Goiaba, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SA - ME**
92	919,00	13,00	QUEIJO MUSSARELA - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SA - ME**
93	354,00	3,00	QUEIJO RALADO - Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
97	439,00	1,00	SAL DE COZINHA	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
98	935,00	3,50	SALSICHA - Tipo: Hot Dog, Apresentação: fresca, Composição: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, proteína vegetal, amido, condimentos e corante natural, estabilizante, antioxidante e conservador, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 g, Características Adicionais: congelada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
101	3.805,00	3,50	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
102	2.550,00	3,80	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
103	1.445,00	4,80	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de manga, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**

			500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		
104	2.695,00	4,80	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de maracujá, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
112	140,00	5,00	FARINHA LÁCTEA - Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: sachet com 230 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**J. OLIVEIRA SA - ME**
118	100,00	0,50	BISCOITO TIPO CLUB PACOTE DE 26 G SABORES VARIADOS .	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
120	620,00	8,00	POLPA DE FRUTAS - SABOR ABACAXI Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SA - ME**
122	756,00	3,75	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL - Tipo C, Unidade de fornecimento: caixa embalagens de 1 Litro. Características adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
130	1.400,00	2,50	CREME DE LEITE - creme de leite, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em lata, pesando 300 gramas, produto sujeito a verificação no ato da entrega ingredientes básicos: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, unidade de fornecimento: lata com 200 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
134	280,00	4,00	LEITE LIQUIDO DESNATADO - Tipo C, Composição: leite desnatado e estabilizante citrato de sódio, Não contém glúten. Informação Nutricional: para porção de 20ml, valor energético 64kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,0g, gorduras totais 0g, cálcio 250mg e sódio 100mg. Unidade de Fornecimento caixa com 1 Litro. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
135	370,00	5,35	MACARRÃO TIPO MASSA PARA LASANHA- tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprio, tipo: para lasanha, unidade de fornecimento: caixa com 500g, próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
138	110,00	2,50	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS LARANJA, MARACUJÁ,GOIABA 180ML	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
140	590,00	3,30	AVEIA EM FLOCOS - apresentação: Flocos, 100% cereal integral. unidade de fornecimento: caixa com 200g. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
143	18.410,00	0,40	PÃO FRANCES: Peso de referencia: Unidade de 50 gramas. Unidade de formecimento: devendo ser fornecido em embalagens plásticas com 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
145	100,00	8,00	GELO TRITURADO	SC	**J. OLIVEIRA SA - ME**
1	1.150,00	3,50	ABÓBORA - Grupo: moranga, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
2	120,00	1,00	AÇAFRÃO - Tipo:extra, Unidade de fornecimento: pct de 15g acondicionado em embalagem atóxica, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
6	1.000,00	3,00	ALFACE - Tipo: extra, Grupo: verde, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 100 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
16	760,00	4,00	BANANA COMPRIDA - Espécie: Comprida Verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
17	1.220,00	5,00	BANANA - Espécie: prata, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
19	510,00	4,90	BETERRABA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
26	290,00	22,00	CARNE BOVINA - Tipo: alcatra, Apresentação: peça inteira, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
27	780,00	20,00	CARNE BOVINA - Tipo: bisteca, Apresentação: serrada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
28	990,00	13,00	CARNE BOVINA - Tipo: costela, Apresentação: cortada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
29	60,00	12,00	CARNE BOVINA - Tipo: FÍGADO, Apresentação: peça inteira, - Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
30	2.825,00	18,00	CARNE BOVINA - Tipo: músculo, Apresentação: extra limpa, moída, Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento: Pacote Plastico com 01kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
31	110,00	18,00	CARNE BOVINA - Tipo: músculo, Apresentação: INTEIRO, Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento:Pacote Plastico com 01kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
32	160,00	180,00	CARNE BOVINA. Tipo: @, extra, em bandas, com 10% de gordura, Caracteristicas Adicionais: Isento de todo e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano.	@	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
33	20,00	4,50	CARNE MOÍDA BOVINA AO MOLHO. Ingredientes:água, carne bovina moída, cebola, farinha de trigo, extrato de tomate, amido, sal, extrato de carne, corante caramelo e pimenta do reino branca. Unidade de Fornecimento: Lata com 392g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
35	1.300,00	4,00	CEBOLA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
36	1.430,00	2,50	CEBOLINHA - Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
37	1.220,00	4,00	CENOURA - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
41	690,00	4,75	CHUCHU - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
45	130,00	1,50	ERVA DOCE - Unidade de fornecimento: Pacotes com 15g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
58	240,00	10,00	LARANJA - Grupo: baianinha, Tipo: extra, pacote com 20 unidades. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
61	365,00	5,50	LIMÃO - Espécie: taiti, Tipo: extra, Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**

63	260,00	8,50	MAÇÃ - Grupo: vermelha, Tipo: extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
66	975,00	3,50	MACAXEIRA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
67	230,00	5,50	MAMÃO - Espécie: Papaia, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
70	870,00	2,75	MAXIXE - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
77	210,00	1,00	ORÉGANO, unidade de fornecimento: Pacote de 15 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
85	330,00	4,00	PEPINO - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
86	154,00	2,50	PIMENTA - Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	DZ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
45	130,00	1,50	ERVA DOCE - Unidade de fornecimento: Pacotes com 15g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
94	400,00	3,00	QUIABO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
105	4.099,00	6,00	TOMATE - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
107	100,00	2,50	CHEIRO VERDE - Tipo: extra, contendo cebolinha e coentro. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 80g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
109	20,00	20,00	CARNE SUINA - Tipo Costela, Apresentação: cortada, salgada, Caracterisiticas adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
111	60,00	24,90	MELANCIA REGIONAL	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
116	50,00	9,00	UVA - TIPO NACIONAL, unidade de fornecimento: Embalagem com 01kg. produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
119	1.080,00	3,50	REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
128	2.195,00	22,00	CARNE BOVINA ALCATRA -BIFE: bife- entrefolhado porções uniformes e padronizadas com peso de 100g com cobertura de gordura de no máximo 3mm de espessura. Cada camada do produto deverá estar interposta por plástico atóxico. Embalados em saco plástico incolor atóxico, lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (sif) ou estadual (seipoa).	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
129	70,00	21,70	CARNE BOVINA PALETA GROSSA bifes, magra, sem gordura, fresca, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 01 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
3	6.378,00	2,70	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
4	50,00	4,00	AÇÚCAR - Apresentação: refinado, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
5	245,00	3,50	ADOÇANTE - LÍQUIDO 100ML	FRS	**E MAIA DE FRANCA - ME**
8	200,00	8,50	AMEIXA EM CALDA - Ingredientes Básicos: ameixa, água e açúcar, Unidade de Fornecimento: Lata com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
9	870,00	2,00	AMIDO DE MILHO + FARINHA DE ARROZ - Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de fornecimento: caixa com 200g, sabor tradicional. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**E MAIA DE FRANCA - ME**
10	954,00	6,50	APRESUNTADO - Tipo: fatiado, Unidade de fornecimento: Bandeja com 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BAND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
12	550,00	3,00	AZEITONA - Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: Pote com 200 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
13	20,00	3,45	AZEITONA - Ingredientes Básicos: azeitonas verdes sem caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: Pote com 200 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
14	50,00	5,00	BACON - Apresentação: fatiado, Ingredientes Básicos: salmoura, conservadores e antioxidantes, Unidade Fornecimento: Caixa com 250 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
15	60,00	20,00	BACON - Apresentação: inteiro, Ingredientes Básicos: salmoura, conservadores e antioxidantes, Unidade Fornecimento: Kg, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
24	345,00	9,00	BOMBOM DE CHOCOLATE - pacote de bombom, sabores variados, fornecimento de 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
57	410,00	2,90	GOIABADA - Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**E MAIA DE FRANCA - ME**
62	285,00	16,00	LINGÜIÇA CALABRESA - Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: Embalagem plástica com 1Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
68	966,00	18,00	MANTEIGA - Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
71	700,00	2,50	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 200G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
72	850,00	2,50	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
73	825,00	2,80	MILHO PARA PIPOCA - Ingredientes básicos: milho.Fornecimento: Pacote contendo 200g. Características adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
75	120,00	3,00	MOSTARDA - Ingredientes: vinagre, amido, açucar, semente de mostarda, sal, condimentos e conservantes, Unidade de fornecimento: Frasco com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**E MAIA DE FRANCA - ME**

79	49,00	0,50	PALITO DE DENTE - Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com 100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**E MAIA DE FRANCA - ME**
80	1.560,00	4,79	PÃO DE FORMA FATIADO - Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
81	8.410,00	0,40	PÃO DOCE - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 grama, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 20 unidades.contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
82	320,00	8,00	PEIXE - Espécie: Curimatã, Apresentação: inteiro, tamanho grande, eviscerado, escama grossa e congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
83	50,00	14,00	PEIXE - Espécie: Surubim, Apresentação: inteiro, tamanho grande (no mínimo 6 kg), eviscerado, sem cabeça, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
84	1.060,00	12,00	PEIXE - Espécie: Tambaqui, Apresentação: inteiro, com cabeça, sem escamas, tamanho grande, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
88	2.300,00	1,00	PIPOCA DOCE - Ingredientes básicos: milho. Fornecimento: Pacote com 250g, características adicionais: sabor característico, pronto para consumo humano. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
96	365,00	4,80	REQUEIJÃO CREMOSO - Unidade de Fornecimento: Pote de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
100	840,00	4,80	SOPÃO - Ingredientes básicos: macarrão, carne e legumes, Apresentação: em pó. Unidade de Fornecimento: Pacote com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
108	100,00	3,50	SARDINHA CONSERVADA NO ÓLEO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 400GR	LT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
110	450,00	7,50	PRESUNTO SUÍNO- Apresentação: Fatiado, unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Caracterisiticas Adicionais: Identificado com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**E MAIA DE FRANCA - ME**
113	610,00	3,80	IOGURTE DE FRUTAS - Ingredientes:leite parcialmente desnatado reconstituido, xarope de açúcar preparado de morango, coco, açucar, água, polpa de morango, coco, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corantes. Unidade de Fornecimento: Bandeja com copos de 06 unidade de 90 grama. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BAND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
115	30,00	3,00	BISCOITO ÁGUA E SAL: tipo tostines, unidade de fornecimento: pacote com 200g. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
117	50,00	2,00	SAL GROSSO GROSSO IODADO, PACOTE 1KG, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
123	140,00	8,00	LINGÜIÇA - Tipo: Toscana, Embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, crayovacada, de 500 g. Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
125	217,00	5,00	ALHO DE 1º QUALIDADE: Grupo comum, roxo, tipo especial; embalagem de 200g, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazos de validade, graúdo dio tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecanicos ou causado por pragas, deve apresentar as Caracterisiticas do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente.	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
126	470,00	11,50	CALDO DE CARNE - caldo de carne, em tablete- 19g.Embalagem: caixa com24 unidades matéria prima de boa qualidade; - constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12meses após a data de fabricação; peso aproximado 19g, o tablete; - caixa com 24 unidades; - registro no ms. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**E MAIA DE FRANCA - ME**
127	450,00	11,50	CALDO DE GALINHA - ingredientes básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne de galinha, aromatizantes e corantes, em tablete-19g.Embalagem: caixa com 24 unidades matéria prima de boa qualidade; - constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12meses após a data de fabricação; - acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue; - o produto deverá estar de acordo com a NTA 70(decreto 12.342/78); - peso aproximado 19g, o tablete; - caixa com 24 unidades; - registro no ms. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**E MAIA DE FRANCA - ME**
131	250,00	2,50	EXTRATO DE TOMATE - - ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal, extrato de tomate, simples e concentrado. Sachê de no mínio de 340g.	SACH	**E MAIA DE FRANCA - ME**
132	50,00	1,30	GELATINA SABORES LIMÃO - produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de e corantes artificiais. Embalagens plásticas íntegras com 1 kg apresentação: pó, , unidade de fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**E MAIA DE FRANCA - ME**
137	510,00	0,40	PÃO DOCE - Pão doce - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 gramas, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 20 unidades. Contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
139	100,00	4,48	CONSERVA DE CORTAR: Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Unidade de fornecimento: lata com 320g.	LT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
141	2.940,00	1,80	COCO RALADO: Ingredientes: amendoa de coco, sem adição de açucar. Unidade de fornecimento: embalagem plastica com 50g. Caracteristicas Adicionais: com cheiro e sabor prorpios, produto pr´prio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
142	2.000,00	13,60	CHARQUE: Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada. Undade de Fornecimento: pacote de 500g. Embalado à vácuo. Caracterisiticas Adicionais: produto prorpio para o consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
144	80,00	1,30	GELATINA EM PÓ DE VARIOS SABORES: Unidade de Fornecimento: caixa com 85g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
146	10,00	3,00	SUCO NATURAL - SABORES VARIADOS (Laranja, Maracujá, e Gioaba) copo de 180 ML	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
11	3.740,00	3,00	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
21	1.390,00	1,99	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**

22	2.270,00	2,25	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
47	2.410,00	1,50	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: sachet com 140g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
48	1.110,00	5,49	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
49	630,00	5,50	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Apresentação: torrada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
51	267,00	3,70	FARINHA DE TRIGO - Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	PCT	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
56	24,00	2,99	FUBÁ DE MILHO - Tipo: milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, não contém glutem, Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
59	410,00	2,99	LEITE DE COCO - Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: Garrafa com 200 ml. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	GAR	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
65	930,00	2,80	MACARRÃO, Tipo: Parafuso, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	UND	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
74	820,00	1,75	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
76	2.750,00	4,00	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FRS	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
78	637,00	11,00	OVO DE GALINHA - Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BAND	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
89	210,00	8,90	PIRULITO - Sabor: variados. Unidade de fornecimento: 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
95	1.545,00	20,00	REFRIGERANTE - Pacote com 6 Unidade de 2 LT, sabores variados. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
99	840,00	2,29	SELETA DE LEGUMES - Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
106	1.374,00	2,49	VINAGRE - Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, Composição: contém conservador INS 223, corante natural INS 150d, acidez VOLÁTIL 4,0%, Unidade de Fornecimento: Frasco com 750 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
114	50,00	9,00	AZEITE DE DENDÊ: Ingredientes Básicos: óleo de oliva e extra virgem, tipo: fino, unidade de fornecimento: Lata com 500ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
121	143,00	8,00	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten. Embalagem: Frasco com 500ml	FRS	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
124	54,00	11,00	PIMENTA DO REINO - Aspecto: pimenta do reino Moída, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lesgislação em vigor.	EMB	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
133	450,00	4,10	LEITE CONDENSADO - caixa de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
136	810,00	2,49	MAIONESE - 250G-emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio em embalagem de250g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SACH	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2CBB802

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2019-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO LOTE (5 lotes)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2019-CML
No dia 05 (cinco) do mês de julho de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Obras Mateus Assayag, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: P T A DE CARVALHO NETO – ME, inscrita no CNPJ 12.347.939/0001-06, com endereço na Avenida Nações Unidas, 532, SL 13, Centro - Parintins, Amazonas, CEP 69.151-060 e TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 14.198.0006/0001-20, com endereço na Rua Monte Castelo, n° 53; bairro Japiim I - Manaus, Amazonas, CEP 69.078-510 e pelos seus representantes infra-assinado, doravante denominadas DETENTORAS são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 031 - SRP nº 23/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e

suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.031/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 23/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: P T A DE CARVALHO NETO – ME

CNPJ Nº: 12.347.939/0001-06

ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, 532, SL 13, Centro - Parintins, Amazonas, CEP 69.151-060

PARINTINS/AM

LOTE 01 COLETA RSU (RESIDUOS SOLIDOS URBANO) E RSS (RESIDUOS SAÚDE)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. HORA/ANO	QUANT. DE EQUIPAMENTO	PROPOSTA FINAL	MARCA
1	CAMINHÃO COMPACTADOR COLETOR DE RESIDUOS DOMICILIARES RSU CAP.12M³	H	2.496	3	R$ 126,83	SANTA ROSA
2	CAMINHAO COLETOR DE RESIDUOS HOSPITALARES RSS CAP.6M³	H	2.496	1	R$ 102,66	SANTA ROSA

LOTE 03 LIMPEZA DE ENTULHO E ATERRO CONTROLADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. HORA/ANO	QUANT. DE EQUIPAMENTO	PROPOSTA FINAL	MARCA
1	CAMINHÃO BASCULANTE POT. MÍN. 225 CV - CAP. 10 M³	H	2.496	1	R$ 114,00	SANTA ROSA
2	CAMINHÃO BASCULANTE POT. MÍN. 190 CV - CAP. 6 M³	H	2.496	2	R$ 91,00	SANTA ROSA
3	TRATOR DE ESTEIRAS POT. MÍN. 130 CV E/OU SIMILARES	H	2.496	1	R$ 160,00	SANTA ROSA

LOTE 04 SERVIÇOS OPERACIONAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. HORA/ANO	QUANT. DE EQUIPAMENTO	PROPOSTA FINAL	MARCA
1	CAMINHÃO BASCULANTE POT. MÍN. 190 CV - CAP. 6 M³	H	2.496	1	R$ 91,37	SANTA ROSA
2	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA POT. MÍN. 115 CV	H	2.496	1	R$ 56,74	SANTA ROSA
3	CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA COLETA DE ENTULHO COM 5 CAIXAS METÁLICAS CAP. 5M³ POT. MÍN. 115 CV	H	100	1	R$ 144,08	SANTA ROSA
4	CAMIHÃO PLATAFORMA PARA REBOQUE POT. MÍN. 115 CV	H	100	1	R$ 89,47	SANTA ROSA
5	CAMINHÃO MUNCK TRUCADO CAPACIDADE 6 TON.	H	200	1	R$ 117,91	SANTA ROSA
6	EMPILHADEIRA 3.000 TONELADAS	H	100	1	R$ 74,88	SANTA ROSA
7	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS POT. MÍN. 125 CV E/OU SIMILAR	H	2.496	1	R$ 134,19	SANTA ROSA

LOTE 05 COLETA VARRIÇÃO E CAPINA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. HORA/ANO	QUANT. DE EQUIPAMENTO	PROPOSTA FINAL	MARCA
1	CAMINHÃO BASCULANTE POT. MÍN. 190 CV - CAP. 6 M³	H	2.496	2	R$ 92,00	SANTA ROSA
2	CAMINHÃO BASCULANTE POT. MÍN. 115 CV - CAP. 3 M³	H	2.496	1	R$ 73,25	SANTA ROSA
2	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA POT. MÍN. 115 CV	H	2.496	1	R$ 56,50	SANTA ROSA

RAZÃO SOCIAL: TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ Nº: 14.198.0006/0001-20

ENDEREÇO: Rua Monte Castelo, n° 53; bairro Japiim I - Manaus, Amazonas, CEP 69.078-510

PARINTINS/AM

LOTE 02 TERRAPLENAGEM E ASFALTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. HORA/ANO	QUANT. DE EQUIPAMENTO	PROPOSTA FINAL	MARCA
1	CAMINHÃO BASCULANTE POT. MÍN. 225 CV - CAP. 10 M³	H	2.496	2	R$ 115,14	MERCEDES BENZ/ TERCOM
2	CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE 10.000 LITROS POT. MÍN. 185 CV	H	100	1	R$ 103,33	MERCEDES BENZ/ TERCOM
3	MOTO NIVELADORA POT. MÍN. 170 CV E/OU SIMILAR	H	1.000	1	R$ 151,93	CATERPILLAR/ TERCOM
4	ROLO COMPACTADOR POT. MÍN. 130 CV, LISO E/OU PÉ DE CARNEIRO	H	1.000	1	R$ 108,22	CATERPILLAR/TERCOM
5	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO PARA ASFALTO POT. MÍN. 99 CV, PRESSÃO VARIÁVEL	H	1.000	1	R$ 61,94	CATERPILLAR/TERCOM
6	TRATOR DE ESTEIRAS POT. MÍN. 130 CV E/OU SIMILARES	H	2.496	1	R$ 162,38	CATERPILLAR/TERCOM
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA POT. MÍN. 114 CV	H	2.496	1	R$ 194,16	CATERPILLAR/TERCOM
8	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS POT. MÍN. 125 CV E/OU SIMILAR	H	2.496	1	R$ 136,28	CASE/TERCOM

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 23/2019 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Secretaria de Obras, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 05 de julho de 2019.

MATEUS ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

P T A DE CARVALHO NETO – ME
CNPJ 12.347.939/0001-06

TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 14.198.0006/0001-20

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A8769DF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
ERRATA - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL EDUARDO NUNES DE SÁ.

ONDE SE LÊ:

1 RESTAURANTE	
INSCRITOS	
1. 1	ALAIDE ALMEIDA DE CARVALHO
1. 2	ALDAÍZA NOGUEIRA BARBOSA
1. 3	ANA MARIA CORREA DA SILVA
1. 4	ANDRA CARLA SANTOS BEZERRA
1. 5	ARIADNA SOUZA SANTOS
1. 6	CHRISTIELLY VIVIANE RODRIGUES
1. 7	CLEODENICE DA COSTA BARBOSA
1. 8	CLEUZINEIDE MACEDO DOS SANTOS
1. 9	EDNA DA SILVA CUNHA
1.10	EDNA VIEIRA BRAZ
1.11	EUDILENE SILVA DE LIMA
1.12	FRANCISCO DARCY G. FILHO
1.13	GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO
1.14	GELIANE COELHO DUARTE
1.15	IANA PESSOA BARROSO
1.16	IVANETE FERREIRA MACIEL
1.17	LEIDIMAR ABREU RAMOS
1.18	LUZINETE MARINHO CELESTINO
1.19	Mª DO P. SOCORRO M. OLIVEIRA
1.20	Mª LAISE BENTO DA SILVA
1.21	Mª LOPES ALVES
1.22	MARIA APARECIDA A. MENDONÇA
1.23	MARIA AUXILIADORA CESARIA SANTOS
1.24	MARIA DAS DORES M. AMORA
1.25	MARIA DE JESUS DE A. NEVES
1.26	MARIA JOSE DOS SANTOS CABRAL
1.27	MARIA ROSILETE BARBOSA LIMA
1.28	MARIA VANA PROTASIO SALAZAR
1.29	MARIA VERA LUCIA C. LOBATO
1.30	MARILIA DA COSTA GOMES
1.31	MARIVANE ARRUDA BARÃO
1.32	MICHAEL ALCIDES REGIS BATALHA
1.33	OSIMAR DUARTE DA SILVA
1.34	PATRINE DE MORAES
1. 35	P D DE A BRAGA JÚNIOR - PAULO DAVID DE ARAÚJO
1. 36	PAULO PINHEIRO DA COSTA
1.37	PRISCILA CAXIADO DOS SANTOS
1.38	RAQUEL DIAS DOS REIS
1.39	ROSANGELA RODRIGUES
1.40	ROSELY CARDOSO MOREIRA
1.41	ROSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS
1.42	SANDRA MOTA DOS SANTOS

1.43	SHIRLEY DUARTE DOS SANTOS
1.44	SOLANGE MARINHO DA GLÓRIA
1.45	TEREZA DE SOUZA PADILHA
1.46	TEREZINHA LOPES ALVES
1.47	VALDIZA NOGUEIRA BARBOSA

LEIA-SE:

1 RESTAURANTE	
INSCRITOS	
1. 1	ALAIDE ALMEIDA DE CARVALHO
1. 2	ALDAÍZA NOGUEIRA BARBOSA
1. 3	ANA MARIA CORREA DA SILVA
1. 4	ANDRA CARLA SANTOS BEZERRA
1. 5	ARIADNA SOUZA SANTOS
1. 6	CHRISTIELLY VIVIANE RODRIGUES
1. 7	CLEODENICE DA COSTA BARBOSA
1. 8	CLEUZINEIDE MACEDO DOS SANTOS
1. 9	EDNA DA SILVA CUNHA
1.10	EDNA VIEIRA BRAZ
1.11	EUDILENE SILVA DE LIMA
1.12	FRANCISCO DARCY G. FILHO
1.13	GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO
1.14	GELIANE COELHO DUARTE
1.15	IANA PESSOA BARROSO
1.16	IVANETE FERREIRA MACIEL
1.17	LEIDIMAR ABREU RAMOS
1.18	LUZINETE MARINHO CELESTINO
1.19	Mª DO P. SOCORRO M. OLIVEIRA
1.20	Mª LAISE BENTO DA SILVA
1.21	Mª LOPES ALVES
1.22	MARIA APARECIDA A. MENDONÇA
1.23	MARIA AUXILIADORA CESARIA SANTOS
1.24	MARIA DAS DORES M. AMORA
1.25	MARIA DE JESUS DE A. NEVES
1.26	MARIA JOSE DOS SANTOS CABRAL
1.27	MARIA ROSILETE BARBOSA LIMA
1.28	MARIA VANA PROTASIO SALAZAR
1.29	MARIA VERA LUCIA C. LOBATO
1.30	MARILIA DA COSTA GOMES
1.31	MARIVANE ARRUDA BARÃO
1.32	MICHAEL ALCIDES REGIS BATALHA
1.33	OSIMAR DUARTE DA SILVA
1.34	PATRINE DE MORAES
1. 35	P D DE A BRAGA JÚNIOR - PAULO DAVID DE ARAÚJO
1.36	PAULO PINHEIRO DA COSTA
1.37	PRISCILA CAXIADO DOS SANTOS
1.38	RAQUEL DIAS DOS REIS
1.39	ROSANGELA RODRIGUES
1.40	ROSELY CARDOSO MOREIRA
1.41	ROSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS
1.42	SANDRA MOTA DOS SANTOS
1.43	SHIRLEY DUARTE DOS SANTOS
1.44	SOLANGE MARINHO DA GLÓRIA
1.45	TEREZA DE SOUZA PADILHA
1.46	TEREZINHA LOPES ALVES
1.47	VALDIZA NOGUEIRA BARBOSA
1.48	HIRMA PEREIRA RUIZ

ONDE SE LÊ:

6 ESTIVAS EM GERAL	
INSCRITOS	
6. 1	ADRIANA NUNES DE O. SOUZA
6. 2	AGNALDO FERREIRA DE LIMA
6. 3	ANDERSON ARAÚJO DE BRITO
6. 4	ANTÔNIO LÚCIO DE O. FILHO
6. 5	ANTONIO RUDSON F. CHAVES
6. 6	BRAZ DE OLIVEIRA
6. 7	CELIONE DA MOTA LABORDA
6. 8	CLAUDENI DA SILVA NERI
6. 9	DANIEL DOS SANTOS AMORIM
6.10	DARCY GOMES MORAES
6.11	ERONILDO RAMOS DE SOUSA
6.12	FRANCISCO DE LIMA QUEIROZ
6.13	GIVANILDO C. MEIRELES
6.14	ISMAEL PINHO C. NETO
6.15	JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA
6.16	JÉSSICA CARDOSO LOPES
6.17	LOUISE CRISTINA REIS QUEIROZ
6.18	LUCIANA AMORIM DE MIRANDA
6.19	LUIZ MAURICIO ROBERTO
6.20	LUVE DA SILVA
6.21	MARCOS TÚLIO Q. AZEVEDO
6.22	MARIA FRANCISCA RAMOS CASTRO
6.23	PAULO SERGIO DIAS ALMEIDA
6.24	PLINIO DE FREITAS PINHEIRO

6.25	RAFAEL LUIZ MOURA CORRÊA
6.26	REZONEIDE DA SILVA
6.27	ZIMAR FERREIRA DA SILVA

LEIA-SE:

6 ESTIVAS EM GERAL	
INSCRITOS	
6. 1	ADRIANA NUNES DE O. SOUZA
6. 2	AGNALDO FERREIRA DE LIMA
6. 3	ANDERSON ARAÚJO DE BRITO
6. 4	ANTÔNIO LÚCIO DE O. FILHO
6. 5	ANTONIO RUDSON F. CHAVES
6. 6	BRAZ DE OLIVEIRA
6. 7	CELIONE DA MOTA LABORDA
6. 8	CLAUDENI DA SILVA NERI
6. 9	DANIEL DOS SANTOS AMORIM
6.10	DARCY GOMES MORAES
6.11	ERONILDO RAMOS DE SOUSA
6.12	FRANCISCO DE LIMA QUEIROZ
6.13	GIVANILDO C. MEIRELES
6.14	ISMAEL PINHO C. NETO
6.15	JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA
6.16	JÉSSICA CARDOSO LOPES
6.17	LOUISE CRISTINA REIS QUEIROZ
6.18	LUCIANA AMORIM DE MIRANDA
6.19	LUIZ MAURICIO ROBERTO
6.20	LUVE DA SILVA
6.21	MARCOS TÚLIO Q. AZEVEDO
6.22	MARIA FRANCISCA RAMOS CASTRO
6.23	PAULO SERGIO DIAS ALMEIDA
6.24	PLINIO DE FREITAS PINHEIRO
6.25	RAFAEL LUIZ MOURA CORRÊA
6.26	REZONEIDE DA SILVA
6.27	ZIMAR FERREIRA DA SILVA
6.28	JOEL AZEVEDO DA COSTA

ONDE SE LÊ:

11 AÇAÍ	
INSCRITOS	
11.1	AGELSON ROMANO MELO
11.2	AZAMOR CATULINO DE SOUZA
11.3	ELCIVAM GOMES DE MORAES
11.4	ELCY ARAÚJO DE MORAIS
11.5	ELIEL MORENO DA SILVA
11.6	JOSÉ CARLOS FERREIRA BEZERRA
11.7	MARCIVALDO C. DA SILVA

LEIA-SE:

11 AÇAÍ	
INSCRITOS	
11.1	AGELSON ROMANO MELO
11.2	AZAMOR CATULINO DE SOUZA
11.3	ELCIVAM GOMES DE MORAES
11.4	ELCY ARAÚJO DE MORAIS
11.5	ELIEL MORENO DA SILVA
11.6	JOSÉ CARLOS FERREIRA BEZERRA
11.7	MARCIVALDO C. DA SILVA
11.8	IZEMAR LEOCADIO FONSECA

ONDE SE LÊ:

12 ÁREA AGRICULTOR	
INSCRITOS	
12.1	ANTONIO PEDRO DA SILVA
12.2	COOPAGENS
12.3	ERALDO FERREIRA RODRIGUES
12.4	IRENY DE DEUS MORAES
12.5	IVANEIDE VELOSO PINHEIRO
12.6	IZEMAR LEOCADIO FONSECA
12.7	JEAN MENDES DA SILVA
12.8	LAZARO MORAIS MEIRELES
12.9	MARIA ALDENIZE ROCHA DE SOUZA
12.10	RITA FERREIRA COELHO
12.11	ROSILENE ALVES PAIVA
12.12	ZENILDES ALVES PAIVA

LEIA-SE:

12 ÁREA AGRICULTOR	
INSCRITOS	
12.1	ANTONIO PEDRO DA SILVA

12.2	COOPAGENS
12.3	ERALDO FERREIRA RODRIGUES
12.4	IRENY DE DEUS MORAES
12.5	IVANEIDE VELOSO PINHEIRO
12.6	JEAN MENDES DA SILVA
12.7	LAZARO MORAIS MEIRELES
12.8	MARIA ALDENIZE ROCHA DE SOUZA
12.9	RITA FERREIRA COELHO
12.10	ROSILENE ALVES PAIVA
12.11	ZENILDES ALVES PAIVA

ONDE SE LÊ

13 VARIEDADES	
INSCRITOS	
13.1	ADAILZO DE SOUZA MOTA
13.2	ADELADIO GUEDES
13.3	ADELINO PERES DE MOURA
13.4	ADELSON DE SOUZA DA SILVA
13.5	ADOLFO BRAGA DA SILVA
13.6	ANDRILSON ALVES CARDOSO
13. 7	CAROLINA MODAS - ANNE CAROLINE RODRIGUES MENEZES
13. 8	COPIADOURA SOUZA - ANTONIO FRAQUELINO DE SOUSA
13.9	ANTONIO JONAS VERISSIMO
13.10	AURISCLEIA DOS SANTOS ARANTES
13.11	CARLOS ALBERTO MOTA PINHEIRO
13.12	DANIELE DE SOUZA NUNES
13.13	DÉBORA DE SOUZA ORTIZ
13. 14	Assistência TECNICA JESUS DE DEUS - EDGAR BARBOSA DE SOUZA
13.15	EDIMILSON GUALBERTO ROCHA
13.16	EDINEY REMÉDIO SERVALHO - ME
13.17	EDSON SOUZA DE MORAES
13.18	EVANDRO PAZ BARBOSA
13.19	EVILAZIO GURGEL DA SILVA
13. 20	FRANCISCA FERNADES DA COSTA PINTO/MEI
13.21	FRANCISCO ALVARADO ORTIZO
13. 22	FRANCISCO ARLISON DA SILVA CORREA
13.23	M J COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO LTDA / FRANCISCO DE LIMA QUEIROZ
13.24	FRANCIVALDO ALMEIDA MARINHO
13.25	GILVANI PEREIRA DOS SANTOS
13.26	GRACINEI COELHO CARVALHO
13.27	ILDA PEREZ VARGAS
13.28	JEZREEL DA SILVA PATROCINIO
13.29	J LIMA DE QUEIROS ME / JOAQUIM LIMA DE QUEIROZ
13.30	JOEL AZEVEDO DA COSTA
13.31	JOEL CARDOSO FAÇANHA ME / JOEL CARDOSO FAÇANHA
13.32	JOSÉ DA COSTA NUNES
13.33	CASA DAS FRAUDAS - KASSIA DI PAULA BATALHA SALES
13.34	KEILA DA SILVA PINHEIRO
13.35	LEANDRO CASTILHO DOS SANTOS
13.36	LUANE DE SOUZA OLIVEIRA / EMPRESA
13.37	LUZIA VITORINO MENDES DE SOUSA
13.38	M R VASCONCELOS GOMES RESTAURANTE-ME / MARCIA REGINA VASCONCELOS GOMES
13.39	Mª DAS DORES GOMES DE LIMA
13.40	MARA BARBOSA DE SOUZA
13.41	MARIA ARTENIZE CANDIDO
13.42	MARIA DAS DORES GOMES DE LIMA
13.43	MARIA GOMES DA SILVA
13.44	MARIA JOSÉ FREITAS DE RAMOS
13.45	MARLINDA PIRES AMORIM E SOUZA
13.46	D' PELE SAÚDE E BELEZA / MARLINI AMORIM DE SOUSA
13.47	MAXISUEL DA SILVA PALHETA
13.48	MAYARA FAÇANHA DA SILVA
13.49	O. ALVES DOS SANTOS ME - ONETE ALVES DOS SANTOS
13.50	OSMARINA MAGALHÃES PAULINO
13.51	QUELE PEREIRA DA SILVA
13.52	RAIMUNDA CARVALHO DA SILVA
13.53	RAIMUNDA DE LIMA PEDROSA
13.54	J R COMERCIO DE CONFECÇÕES DE RETÁLHOS RAIZA CLARICE DA COSTA LIMA
13.55	CAPITAL SOCIAL / RENILDES DE SOUZA RAMOS
13.56	ROGEO CARDOSO FAÇANHA
13.57	ROMULO WILGSON BARBOSA GOMES
13.58	RONEY MENDES MEIRELES JUNIOR
13.59	ROSALIA CARDOSO FAÇANHA
13.60	ROSEANE RAMOS SEVALHO
13.61	ROSE BIJOU - ROSINETE LIRA DE SOUZA
13.62	ROSIVANIA DE PINHO MAFRA
13.63	SALMÔNICA MACEDO DE OLIVEIRA ALENCAR
13.64	TATIANE FERREIRA NOGUEIRA
13.65	WR FLORICULTURA TEFÉ / Walquiria

LEIA-SE:

13 VARIEDADES	
INSCRITOS	
13.1	ADAILZO DE SOUZA MOTA
13.2	ADELADIO GUEDES

13.3	ADELINO PERES DE MOURA
13.4	ADELSON DE SOUZA DA SILVA
13.5	ADOLFO BRAGA DA SILVA
13.6	ANDRILSON ALVES CARDOSO
13.7	CAROLINA MODAS - ANNE CAROLINE RODRIGUES MENEZES
13.8	COPIADOURA SOUZA - ANTONIO FRAQUELINO DE SOUSA
13.9	ANTONIO JONAS VERISSIMO
13.10	AURISCLEIA DOS SANTOS ARANTES
13.11	CARLOS ALBERTO MOTA PINHEIRO
13.12	DANIELE DE SOUZA NUNES
13.13	DÉBORA DE SOUZA ORTIZ
13.14	Assistência TECNICA JESUS DE DEUS - EDGAR BARBOSA DE SOUZA
13.15	EDIMILSON GUALBERTO ROCHA
13.16	EDINEY REMÉDIO SERVALHO – ME
13.17	EDSON SOUZA DE MORAES
13.18	EVANDRO PAZ BARBOSA
13.19	EVILAZIO GURGEL DA SILVA
13.20	FRANCISCA FERNADES DA COSTA PINTO/MEI
13.21	FRANCISCO ALVARADO ORTIZO
13.22	FRANCISCO ARLISON DA SILVA CORREA
13.23	M J COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO LTDA / FRANCISCO DE LIMA QUEIROZ
13.24	FRANCIVALDO ALMEIDA MARINHO
13.25	GILVANI PEREIRA DOS SANTOS
13.26	GRACINEI COELHO CARVALHO
13.27	ILDA PEREZ VARGAS
13.28	JEZREEL DA SILVA PATROCINIO
13.29	J LIMA DE QUEIROS ME / JOAQUIM LIMA DE QUEIROZ
13.30	JOEL CARDOSO FAÇANHA ME / JOEL CARDOSO FAÇANHA
13.31	JOSÉ DA COSTA NUNES
13.32	CASA DAS FRAUDAS - KASSIA DI PAULA BATALHA SALES
13.33	KEILA DA SILVA PINHEIRO
13.34	LEANDRO CASTILHO DOS SANTOS
13.35	LUANE DE SOUZA OLIVEIRA / EMPRESA
13.36	LUZIA VITORINO MENDES DE SOUSA
13.37	M R VASCONCELOS GOMES RESTAURANTE-ME / MARCIA REGINA VASCONCELOS GOMES
13.38	Mª DAS DORES GOMES DE LIMA
13.39	MARA BARBOSA DE SOUZA
13.40	MARIA ARTENIZE CANDIDO
13.41	MARIA DAS DORES GOMES DE LIMA
13.42	MARIA GOMES DA SILVA
13.43	MARIA JOSÉ FREITAS DE RAMOS
13.44	MARLINDA PIRES AMORIM E SOUZA
13.45	D' PELE SAÚDE E BELEZA / MARLINI AMORIM DE SOUSA
13.46	MAXISUEL DA SILVA PALHETA
13.47	MAYARA FAÇANHA DA SILVA
13.48	O. ALVES DOS SANTOS ME - ONETE ALVES DOS SANTOS
13.49	OSMARINA MAGALHÃES PAULINO
13.50	QUELE PEREIRA DA SILVA
13.51	RAIMUNDA CARVALHO DA SILVA
13.52	RAIMUNDA DE LIMA PEDROSA
13.53	J R COMERCIO DE CONFECÇÕES DE RETÁLHOS RAIZA CLARICE DA COSTA LIMA
13.54	CAPITAL SOCIAL / RENILDES DE SOUZA RAMOS
13.55	ROGEO CARDOSO FAÇANHA
13.56	ROMULO WILGSON BARBOSA GOMES
13.57	RONEY MENDES MEIRELES JUNIOR
13.58	ROSALIA CARDOSO FAÇANHA
13.59	ROSEANE RAMOS SEVALHO
13.60	ROSE BIJOU - ROSINETE LIRA DE SOUZA
13.61	ROSIVANIA DE PINHO MAFRA
13.62	SALMÔNICA MACEDO DE OLIVEIRA ALENCAR
13.63	TATIANE FERREIRA NOGUEIRA
13.64	WR FLORICULTURA TEFÉ / Walquiria

NOTA: Em período de convalidação foi constatado **que** faltou inserir na lista preliminar o nome da candidata Hirma Pereira Ruiz, RG: 2586520-0, CPF: 0220.216.402-05, na categoria de **RESTAURANTE**, a que atestamos sua inscrição no período correspondente; que o cadastro do senhor Joel Azevedo da Costa, RG:1543092-8, CPF: 757.530.142-91, foi lançado na categoria de **VARIEDADES** e a sua inscrição correta é na área **ESTIVAS,** a que atestamos sua inscrição no período correspondente; que o cadastro do senhor IZEMAR LEOCÁDIO FONSECA, RG:1926203-5, CPF: 907.604.922-04, foi lançado na categoria de **ÁREA DO AGRICULTOR** e a sua inscrição correta é na área **AÇAÍ,** a que atestamos sua inscrição no período correspondente.

Tefé, 01 de agosto de 2019.
ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento
Decreto: 004/2017 GP/PMT

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F51813CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA

Câmara Municipal de ITAPIRANGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	60.907,84	60.594,52	58.194,04	58.194,04	57.854,74	100.014,81	55.055,74	56.863,04	56.863,04	56.863,04	56.863,04	58.105,30	736.373,19	0,00
Pessoal Ativo	60.907,84	60.594,52	58.194,04	58.194,04	57.854,74	100.014,81	55.055,74	56.863,04	56.863,04	56.863,04	56.863,04	58.105,30	736.373,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.808,05	50.281,23	48.094,25	48.094,25	47.964,25	47.158,03	45.494,25	46.994,25	46.994,25	46.994,25	46.994,25	48.020,91	573.892,22	0,00
Obrigações Patronais	10.099,79	10.313,29	10.099,79	10.099,79	9.890,49	52.856,78	9.561,49	9.868,79	9.868,79	9.868,79	9.868,79	10.084,39	162.480,97	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	1.322,23	0,00	0,00	2.470,00	0,00	1.014,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.806,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.322,23	0,00	0,00	2.470,00	0,00	1.014,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.806,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	60.907,84	59.272,29	58.194,04	58.194,04	55.384,74	100.014,81	54.041,31	56.863,04	56.863,04	56.863,04	56.863,04	58.105,30	731.566,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	731.566,53	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

MICHAEL WELLINGTON S. SERRÃO
593.106.502-49
Presidente

JOÃO DO NASCIMENTO NETO
979.133.672-53
Tesoureiro

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora CRC 0099773/O-3

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:7F80D350

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
GEFIS 1O SEMESTRE 19

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	102.510,74	101.874,74	101.874,74	102.692,74	101.874,74	114.619,18	87.626,68	82.474,64	107.852,96	103.651,44	100.462,28	101.679,84	1.209.194,72	0,00
Pessoal Ativo	102.510,74	101.874,74	101.874,74	102.692,74	101.874,74	114.619,18	87.626,68	82.474,64	107.852,96	103.651,44	100.462,28	101.679,84	1.209.194,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.830,00	84.194,00	84.194,00	85.012,00	84.194,00	93.251,25	76.694,00	82.474,64	82.474,64	90.082,72	86.674,00	87.672,00	1.021.747,25	0,00
Obrigações Patronais	17.680,74	17.680,74	17.680,74	17.680,74	17.680,74	21.367,93	10.932,68	0,00	25.378,32	13.568,72	13.788,28	14.007,84	187.447,47	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	102.510,74	101.874,74	101.874,74	102.692,74	101.874,74	114.619,18	87.626,68	82.474,64	107.852,96	103.651,44	100.462,28	101.679,84	1.209.194,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.135.342,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	1.100.000,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	49.035.342,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.209.194,72	2,47
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.942.120,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.795.014,54	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.647.908,51	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ANTONIO SILVA HOLANDA
230.430.162-20
Presidente

MARIA RITA L. DE MOARES
Contadora CRC/AM 007366/0-8

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:18590B6D

